DJ 4438
11/02/2019

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXI–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4438**–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL **2**

1ª CÂMARA CÍVEL **2**

1ª CÂMARA CRIMINAL **51**

2ª CÂMARA CRIMINAL **57**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO **73**

PUBLICAÇÕES PARTICULARES **124**

SEÇÃO ADMINISTRATIVA **126**

PRESIDÊNCIA **126**

DIRETORIA GERAL **126**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS **130**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **130**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Data: 11/02/2019 13:44:21

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pautas

PAUTA Nº 05/2019

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 5ª sessão ordinária de julgamento, aos 20 (Vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

APELAÇÃO - AP 0025700-24.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0025375-10.2018.827.2729.
APELANTE: E. D. S. V. rep. por S. P. DA S.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

2-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0029827-05.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014264-69.2016.827.2706.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
APELADO: MARIA NAZARÉ MIRANDA CARVALHO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

3-APELAÇÃO - AP 0030039-26.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000276-33.2017.827.2742.
APELANTE: RAIMUNDO BELO MARINHO.
ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.
APELADO: OI S.A..
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

4-APELAÇÃO - AP 0030327-71.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0010244-97.2015.827.2729.

APELANTE: PEDRO COELHO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
APELADO: JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA DE SOUSA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

5-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025329-60.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010117-29.2018.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: TATIANE DE SOUZA FERREIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004804-57.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000121-89.2018.827.2711.
AGRAVANTE: ROGÉRIO DIAS DA CRUZ.
ADVOGADO(A): FRANCISCA CLARA BARBOSA DE MENESES FILJA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO.
ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

7-APELAÇÃO - AP 0001479-40.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0010990-33.2018.827.2737.
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: GERCIONE RODRIGUES SANTANA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024625-47.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003769-84.2013.827.2737.
AGRAVANTE: AMARAL E SILVA LTDA.
ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL- ANP.
PROC.(A) FEDERAL: CLEITON GOMES BANDEIRA/MARIA ALICE KEHRLE SOARES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

9-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0030056-62.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0039903-83.2017.827.2729.
REQUERENTE: NIRANETE MARTINS DE SOUZA.
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO/ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/KARE MARQUES SANTOS.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

10-APELAÇÃO - AP 0025164-13.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0001033-32.2018.827.2729.
APELANTE: M. V. F. DE S., REP. POR M. I. C. F.
ADVOGADO(A): RAFAEL BRAUNA SOARES LEITE.
APELADO: R. R. M. DE S.
ADVOGADO(A): WOLLDSON VILARINDO GOMES/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

11-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008992-93.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001392-55.2017.827.2716.
IMPETRANTE: VIA CONECT - EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO/KLAUS RENE TREIN.
IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS/TO.
ADVOGADO(A): FERNANDO REZENDE DE CARVALHO/RICARDO HAAG/ADRIANO BUCAR VASCONCELOS.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FERNANDO REZENDE DE CARVALHO/RICARDO HAAG/ADRIANO BUCAR VASCONCELOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000909-54.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004855-77.2018.827.2713.
AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
AGRAVADO: JOELBERTH NUNES DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): SIDNEI FACA JUNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006649-27.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018134-88.2017.827.2706.
AGRAVANTE: CLEMILDA DA CRUZ SILVA.
DEFENSORA PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: WALMIR SOARES DA SILVA/VINICIUS ALVES SILVA/SILVIO SOARES SILVA/SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA/MÔNICA SOARES DAMASCENO/MARIA ELIANE DA SILVA/JOSÉ AUGUSTO SILVA/CLODOALDO ALVES RODRIGUES/ALIANCITA SOARES DA SILVA.
ADVOGADO(A): N/C.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026486-68.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0019944-64.2018.827.2706.
AGRAVANTE: BANCO J. SAFRA S.A..
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
AGRAVADO: DANUZA RODRIGUES DA CUNHA.
ADVOGADO(A): JOSE OZIRES CARNEIRO MOREIRA/TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE/RONALDO PEREIRA MENDES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025035-08.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028867-10.2018.827.2729.
AGRAVANTE: CERAMICA ALFAGRES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA/GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA.
AGRAVADO: M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA..
ADVOGADO(A): JULLIANA POERSCHKE FARENCENA E OUTRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027568-37.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0038735-12.2018.827.2729.
AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SETOR ELÉTRICO.
ADVOGADO(A): JUSCELINO ADSON DE SOUZA FILHO/ALCIDES RODOLFO WORTMANN.
AGRAVADO: BARTOLOMEU CORDEIRO DE SIQUEIRA.
ADVOGADO(A): MARIA LOHANA HEXANA DE MOURA SILVA SIQUEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028683-93.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000113-03.2018.827.2715.
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
AGRAVADO: JARDEL MACIEL GOMES.
ADVOGADO(A):N/C.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028437-97.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012588-52.2017.827.2706.
AGRAVANTE: JORGE FERREIRA CARNEIRO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/HELLENCASSIA SANTOS DA COSTA.
AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO:1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

19-APELAÇÃO - AP 0000124-92.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000866-45.2018.827.2719.
APELANTE: JOAQUIM LARIUANÃ JAVAÉ.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002851-58.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5002966-33.2010.827.2729.
AGRAVANTE: AÇOFERRO - COML. DE AÇO E FERRO LTDA.
ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO - AP 0003667-40.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000335-93.2017.827.2718.
APELANTE: GRACILENE FERREIRA XAVIER.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO - AP 0005967-43.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5036946-63.2013.827.2729.
APELANTE: L.C.P.S.F.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA/LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS/RAFAELA SILVA DE ABREU.
APELADO: L.M.A.S.
ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

23-APELAÇÃO - AP 0003990-16.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5026229-89.2013.827.2729.
APELANTE: DÉBORA NERES CAVALCANTE.
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO - AP 0008439-17.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012825-91.2014.827.2706.
1º APELANTE: PAULO GEOVANE FREITAS BARBOSA
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
1ºAPELADA: ELIZÂNGELA ARAUJO DA SILVA.
ADVOGADA: RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA.
RECURSO ADESIVO:
RECORRENTE /ADESIVO: ELIZÂNGELA ARAUJO DA SILVA.
ADVOGADA: RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA.
1º RECORRIDO / ADESIVO: PAULO GEOVANE FREITAS BARBOSA
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
2ª APELANTE: MARIA DAS MERCES DE JESUS FREITAS.
ADVOGADO: KAIO RADAMÉS TITO BARBOSA.
2ºAPELADA: ELIZÂNGELA ARAUJO DA SILVA.
ADVOGADA: RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

25-APELAÇÃO - AP 0009128-90.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002165-55.2017.827.2731.
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA.
APELADO: JOSENILDO RODRIGUES BARBOSA.
ADVOGADO(A): ALBERTO GEOFRE WANDERLEY NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

26-APELAÇÃO - AP 0009373-72.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE: AÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE TRABALHADOR RURAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE.
APELANTE: FÁBIO RODRIGUES DOS REIS.
ADVOGADO(A):DÉBORA REGINA MACEDO.
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROC.(A) FEDERAL:SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

27-APELAÇÃO - AP 0012024-77.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0004209-58.2014.827.2729.
APELANTE: MARIA DE JESUS PEREIRA LIRA MOTA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.
ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

28-APELAÇÃO - AP 0012238-97.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002737-83.2017.827.2707.
APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.
APELADO: LUCILENE XAVIER DE MORAES TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO - AP 0012714-09.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012482-43.2011.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: GESIANE GOMES LUSTOSA NOGUEIRA.
ADVOGADO(A): LUIS ANTONIO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

30-APELAÇÃO - AP 0012684-71.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000119-39.2010.827.2703.
APELANTE: RITA DE SOUSA FREITAS.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO.
ADVOGADO(A):RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO - AP 0013151-50.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004712-73.2014.827.2731.
APELANTE: PAULO ROBERTO BORGES GUIMARÃES.
ADVOGADO(A): DANIEL DOS SANTOS BORGES/JOÃO BEUTER JÚNIOR.

APELADO: CORPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): MÁRCIO ROGÉRIO DE SOUZA E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO - AP 0013286-62.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031176-09.2015.827.2729.
APELANTE: CLESIO HENRIQUE NUNES.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO - AP 0013375-85.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000561-95.2012.827.2715.
APELANTE: IVAN SOUSA LINO.
ADVOGADO(A): ADAO GOMES BASTOS.
APELADO: ANTONIO DA SILVA MOREIRA.
ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO - AP 0013582-84.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027100-73.2014.827.2729.
APELANTE: CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (EXCLUSIVIDADE) / RENATA KARP MACEDO/PRISCILA MARIA ALVES DOS SANTOS PINTO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO - AP 0013626-06.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006443-64.2010.827.2729.

APELANTE: VÂNIA MARIA ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO - AP 0013896-30.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007114-71.2015.827.2706.
APELANTE: ADOLESCENTE.
ADVOGADO(A): ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JUNIOR
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR. LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO - AP 0014074-76.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013715-41.2012.827.2729.
APELANTE: JOHNNY DE CASTRO/IONALDO DALL' AGNOL JUNIOR.
ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO - AP 0014255-77.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001193-66.2013.827.2722.
APELANTE: RUTH RESENDE DE LIMA.
ADVOGADO(A): RONISON PARENTE SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ROBERTO FREITAS GARCIA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO - AP 0014856-83.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005919-04.2009.827.2729.
APELANTE: ANTONIO PESSOA MARACAIPE.
ADVOGADO(A): REMILSON AIRES CAVALCANTE/VIRGILIO RICARDO COLEHO MEIRELLES.
APELADO: CIAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(A): KLLÉCIA KALHIANE MOTA COSTA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO - AP 0014482-67.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013226-39.2013.827.2706.
APELANTE: SONIA FERREIRA DE LUNA E SILVA.
ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0015757-51.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013853-25.2014.827.2729.
APELANTE: PERALLES DE OLIVEIRA ALVES.
ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/KATIA BOTELHO AZEVEDO.
APELADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PALMAS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/EDSON AZAMBUJA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR. LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0014984-06.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000077-20.2007.827.2727.
APELANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): EDER CÉSAR DE CASTRO MARTINS.
APELADO: TAÍS FERNANDES SILVA/GABRIELA FERNANDES SILVA/ANDIARA SILVA LIMA.
ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO - AP 0015001-42.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000097-74.2003.827.2719.
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: DOMINGOS FERREIRA MACHADO.
ADVOGADO(A): NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO - AP 0016549-05.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002057-59.2008.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: PNEUAÇO COMERCIO DE PNEUS PALMAS LTDA.
ADVOGADO(A): ALDECIMAR ESPERANDIO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0015318-40.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001017-13.2015.827.2720.
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS.
ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0015662-21.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000047-26.2014.827.2727.
APELANTE: FRANCISCO AMARO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR.
APELADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.
ADVOGADO(A): GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

.

47-APELAÇÃO - AP 0016221-75.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 5000409-07.2013.827.2717.
APELANTE: IRACI FERREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): WILSON WONNÊ PEREIRA CAVALCANTE.
APELADO: OSMAR ALMEIDA DOS SANTOS/IVONETE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA.
ADVOGADO(A): WANDES GOMES DE ARAÚJO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0016253-80.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014993-94.2014.827.2729.
APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
PROCURADOR DO ESTADO: KLÉDSON DE MOURA LIMA.
APELADO: ROSELI APARECIDA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): RICARDO JOSÉ DE SOUZA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 0016411-38.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5007711-22.2011.827.2729.
APELANTE: MAURICIO PEREIRA SANTOS.
ADVOGADO(A):WESLEY CAPITULINO FERNANDES.
APELADO: BANCO PAN S.A..
ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO - AP 0016272-52.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0014321-73.2015.827.2722.
APELANTE: ROSANGELA CATARINA KIRILIUK CARLESSE.
ADVOGADO(A): CARLOS RENATO RODRIGUES SANCHES.
APELADO: SANTOS E SAINT MARTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS.
ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO - AP 0016337-81.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003487-24.2014.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
APELADO: AGNALDO BISPO DE SOUSA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0018039-91.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000332-83.2018.827.2725.
APELANTE: EVA FERREIRA DA LUZ SANTOS.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO E OUTRO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA E OUTRO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO - AP 0016742-20.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5031555-64.2012.827.2729.
APELANTE: ZENILTON SOARES FERREIRA.
ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO/WESLEY CAPITULINO FERNANDES.
APELADO: BANCO PAN S.A..
ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBAÑEZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO - AP 0016877-32.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000596-75.2010.827.2731.
APELANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PARAÍSO - FEPAR.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA/ALINE SILVA COELHO.
APELADO: NATASHA RODRIGUES DE SOUSA.
ADVOGADO(A):.N/C.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016886-91.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002216-53.2014.827.2737.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A):MARCOS AIRES RODRIGUES.
APELADO: SANDRA REGINA BARBOSA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0018288-13.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5001837-31.2012.827.2726.
APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.
ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0018377-36.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5008065-82.2012.827.2706.
APELANTE: MARCIA DAIANE CARDOSO DA SILVA.
ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS./ **ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ARRUDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0019219-16.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5001069-44.2012.827.2714.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A..
ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.
APELADO: MARIA DA GUIA DIAS DE AGUIAR.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0019496-32.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000740-98.2013.827.2713.
APELANTE: ROSENY MARCELINA DE OLIVEIRA LEITE.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A):N/C.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0019442-66.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000481-21.2013.827.2708.
APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: MARIZA DA SILVA VARGAS DE OLIVEIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR. LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO - AP 0020667-24.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000123-67.2007.827.2740.
APELANTE: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA FONSECA/ MARIA DIRCE RIBEIRO FONSECA/ MARIA DULCE MEIRE RIBEIRO FONSECA/ THAÍS FONSECA BANDEIRA/MARIA DULCE RIBEIRO FONSECA/ LUIZ RIBEIRO FONSECA/ MARIA DULCINÉIA RIBEIRO FONSECA/ LUÍSA RIBEIRO BARROS/ MARIA DULCELEUZA RIBEIRO FONSECA FERNANDES/RAIMUNDA RIBEIRO FONSECA/ MARIA DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO FONSECA/MARIA DULCENALVA RIBEIRO FONSECA.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
APELADO: MATIAS DUARTE CARDOSO.
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0019563-94.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001010-84.2012.827.2737.
APELANTE: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
APELADO: MARIA ERLITA DE SOUSA AMARAL.
ADVOGADO(A): ANA PAULA ORTIZ CUSTÓDI DO CARMO DE OLIVEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

63-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019823-40.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024579-58.2014.827.2729.
AGRAVANTE: SANDREI ALBERTO DA SILVA/JANAINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO(A): SÉRGIO SKEFF CUNHA.
AGRAVADO: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BARROS DE ALMEIDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0021112-42.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000704-71.2013.827.2708.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D´ARCO.
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.
APELADO: FLAVINIANO LOPES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): GUSTAVO BORGES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR. LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019839-57.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033885-17.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: TÁVALLO MEDEIROS DAMASCENO.
ADVOGADO(A): WATSON DIAS DAMACENO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020131-13.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001811-59.2013.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: JÚLIA SIMONE DE SOUSA NETA.
ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO/RICARDO LIRA CAPURRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0021446-76.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000007-15.2016.827.2714.
APELANTE: JOSÉ IVO DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): ALDEON SOUSA GOMES.
APELADO: BRADESCO - 1725.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0021583-58.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000976-98.2014.827.2714.
APELANTE: JOANA D'ARC COELHO BATISTA.
ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.
APELADO: MUNICÍPIO DE GOIANORTE.
ADVOGADO(A): OSMAR PEREIRA SILVA.
APELADO: CELSO RIBEIRO DE PAULA.
ADVOGADO(A): WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS / WANDERLAN CUNHA MEDEIROS.
RELATOR: DESEMBARGADOR. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR. LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

69-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021881-79.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
REFERENTE. AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AUTOS ORIGINÁRIOS Nº 5001567-32.2011.827.2729 - JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.
AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM.
ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA:ADRIANO NEVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

70-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021888-71.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTILÇA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AUTOS ORIGINÁRIOS Nº 5001662-62.2011.827.2729- JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.
AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM.
ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO - AP 0021891-94.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023187-15.2016.827.2729.
APELANTE: JULIANA RODRIGUES BARBOSA DE LIMA.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A):FERNANDO LUZ PEREIRA / MOISÉS BATISTA DE SOUZA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0022201-32.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000096-25.2018.827.2728.
APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.
ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.
APELADO: MARIA VALDENIDE CAMPELO.
ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO - AP 0023446-78.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0011541-13.2018.827.2737.
APELANTE: POLLYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCA ANTUNES SILVEIRA.
ADVOGADO(A): FABRÍCIO GOMES.
APELADO: JMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME/FRANCISCO EMÍDIO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): N/C.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0028830-22.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015560-29.2016.827.2706.
APELANTE: CLEANE SILVA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0022587-96.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006649-03.2014.827.2737.
1ºAPELANTE: MARCOS RIBEIRO DA SILVA.
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/CAROLINE REBECA ALBERTI.
1ºAPELADO: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.
ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR/MARCOS PAULO FAVARO.
2ºAPELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.
ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR/MARCOS PAULO FAVARO.
2ºAPELADO: MARCOS RIBEIRO DA SILVA.
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/CAROLINE REBECA ALBERTI.
RELATOR: DESEMBARGADOR. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR. LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0022000-74.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000965-17.2016.827.2741.
APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.
ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.
APELADO: JANICE RODRIGUES LIMA DE ABREUE.
ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0005856-59.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUIZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NUMERO: 5000100-89.2008.827.2707.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ADALBERTO FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): RENATO SANTANA GOMES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

78-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011998-11.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária do Juizo da 6ª Vara Civel de Palmas Nº 0012033-29.2018.827.2729).
AGRAVANTE: MARIA ARLENE COSTA DA SILVA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
AGRAVADO: BANCO J. SAFRA S.A..
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO - AP 0016509-23.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007374-85.2014.827.2706.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.
APELADO: JOSINETHE RODRIGUES DE SOUSA/JOÃO RODRIGUES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO - AP 0017785-89.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000452-27.2012.827.2733.
APELANTE: DIVA DA SILVA BEMBEM.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO - AP 0014837-77.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5011575-68.2011.827.2729.
APELANTE: KAYLANY DA SILVA CARVALHO.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: LARISSA CARNEIRO NONATO.
ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO:2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO - AP 0000878-34.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0005107-26.2017.827.2710.
APELANTE: JOSE RITA RODRIGUES SILVA.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
APELADO: BANCO BCV S/A.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

83-APELAÇÃO - AP 0011069-75.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004777-54.2016.827.2713.
APELANTE: JURANIDES SILVA PAZ.
ADVOGADO(A): CHARLES CARDOSO BARROS/WAGNER NASCIMENTO CARVALHO.
APELADO: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.
RECURSO ADESIVO:
APELANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.
APELADO: JURANIDES SILVA PAZ.
ADVOGADO(A): CHARLES CARDOSO BARROS/WAGNER NASCIMENTO CARVALHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

84-APELAÇÃO - AP 0007575-42.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006394-74.2016.827.2737.
APELANTE: MARIA DO SOCORRO CUNHA ROCHA GUILHERME.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: RBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A):EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MÔNICA ARAÚJO E SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

85-APELAÇÃO - AP 0001531-70.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5002467-20.2013.827.2737.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADOS: SIDNEY QUEIROZ DOS SANTOS/SAMUEL VILELA REIS/RICARDO FRANCO PEREIRA/MOZART NANES DA SILVA/MARILDA DOS REIS VILELA/LÚCIA REGINA FARIA VILELA/JULIANA VILELA REIS SANTOS/JOELMA VILELA REIS.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

86-APELAÇÃO - AP 0015186-12.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000008-

60.2017.827.2715.
APELANTE: EZUITE GONCALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.
ADVOGADO(A): FERNANDO BORGES E SILVA **(SUST. ORAL).**
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

87-APELAÇÃO - AP 0015890-25.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 5001057-63.2013.827.2724.
APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ E OUTO.
APELADA: RAIMUNDA MARTINS SANTANA SOUSA
ADVOGADO:RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
RECURSO ADESIVO:
APELANTE: RAIMUNDA MARTINS SANTANA SOUSA.
ADVOGADO:RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

88-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026806-21.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001609-13.2013.827.2729.
AGRAVANTE: TERESA APARECIDA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): KESLEY MATIAS PIRETT.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (EXCLUSIVIDADE) / RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

89-APELAÇÃO - AP 0017256-02.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000681-24.2015.827.2715.
APELANTE: IZABEL LOPES DA ROCHA MOREIRA.
ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO.
APELADO: DAVID RIBEIRO LUZ/ANNA PAULA ROCHA MOREIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

90-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022924-51.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000026-94.2007.827.2731.
AGRAVANTE: ROSÂNGELA DE LURDES VERONESI PREARO.
ADVOGADO(A): DEJANE MARA MAFFISSONI.
AGRAVADO: TOCANTINS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): GILSON ADRIANE DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

91-APELAÇÃO - AP 0023699-66.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0003246-84.2017.827.2716.
APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO.
ADVOGADO(A): TENNER AIRES RODRIGUES/PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.
APELADO: CIDNEY DIAS DA SILVA.
ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

92-APELAÇÃO - AP 0024113-64.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001600-03.2003.827.2729.
1º APELANTE: INVESTCO S/A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.
APELADO: JOSÉ AIRES DE TOLEDO.
ADVOGADO(A): ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.
2º APELANTE: JOSÉ AIRES DE TOLEDO.
ADVOGADO(A): ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.
APELADO: INVESTCO S/A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.
APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADO(A): LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA/ADRIANO MOTA CASSOL.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

93-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0024166-45.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000077-53.2007.827.2716.
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
REQUERIDO: AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA.
ADVOGADO(A): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA/EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI/MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

94-APELAÇÃO - AP 0024313-71.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 0000051-09.2018.827.2732.
APELANTE: CARLOS FURTADO FERREIRA MARTINS.
ADVOGADO(A): GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS/ROGERIO BEZERRA LOPES.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

95-APELAÇÃO - AP 0024390-80.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003780-55.2017.827.2707.
APELANTE: RICARDO LOPES DE ALENCAR.
ADVOGADO(A): HITORYELL MOURA ARAÚJO.
APELADO: KELYANE DA SILVA SANTOS/JULIANO LAURINDO CARDOSO.
ADVOGADO(A): MARCIO VICTOR LOPES AMADO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

96-APELAÇÃO - AP 0024560-52.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000717-28.2014.827.2739.
APELANTE: O. A. M..
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: C. N. M..
ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

97-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025228-23.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007347-38.2016.827.2737).
AGRAVANTE: KEYLA PEREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

98-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025662-12.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010555-07.2018.827.2722.
AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
AGRAVADO: JANIA BEZERRA PEREIRA.
ADVOGADO(A): GERVANIO BARROS GOMES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

99-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027866-29.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028014-98.2018.827.2729.
AGRAVANTE: TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA/SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATION.
AGRAVADO: RESIDENCIAL JARDIM DE VERSAILLES.
ADVOGADO(A): EMERSON JOSÉ DIAS/ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

100-APELAÇÃO - AP 0030032-34.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0001440-33.2017.827.2742.
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: MARIA DO AMPARO DAS GRAÇAS AZEVEDO GUIMARAES.
ADVOGADO(A): YARA PRATES DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

101-APELAÇÃO - AP 0029656-48.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000028-23.2008.827.2701.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ELETROLAR ALMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO(A): ADONILTON SOARES DA SLVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

102-APELAÇÃO - AP 0028971-41.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001833-09.2017.827.2725.
APELANTE: JOSÉ BENEDITO DE SOUZA JUNIOR.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: BANCO PAN S.A..
ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

103-APELAÇÃO - AP 0029157-64.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0040124-66.2017.827.2729.
APELANTE: THIAGO BARROS SANTIAGO.
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

104-APELAÇÃO - AP 0028628-45.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013129-22.2016.827.2706.
APELANTE: MARIA DA GLÓRIA BEZERRA CARVALHO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

105-APELAÇÃO - AP 0027702-64.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0010919-89.2017.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND
APELADO: LEANDRO VINÍCIUS DE SOUSA MATTOS BENVINDO REP. POR NUBIA MARIA DE SOUSA MATTOS.
ADVOGADO(A): LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA.
APELANTE: LEANDRO VINÍCIUS DE SOUSA MATTOS BENVINDO REP. POR NUBIA MARIA DE SOUSA MATTOS.
ADVOGADO(A): LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA.
APELADO:BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO:RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

106-APELAÇÃO - AP 0028186-79.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000904-34.2011.827.2713.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA.
ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ E OUTROS.
APELADO: LAURICE PIRES DA SILVA - ME/EDVANIA FERNANDES TORQUATO.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL/IMPEDIMENTO**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

107-APELAÇÃO - AP 0026873-83.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007252-19.2017.827.2722.
APELANTE: MARIA PEREIRA DA COSTA.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: TEK SONO COLCHÕES.
ADVOGADO(A): ROBERTA QUEIROZ VIEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

108-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0028506-32.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0039928-96.2017.827.2729.
APELANTE: NARDILANE VIEIRA MAMEDE.
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/KARE MARQUES SANTOS/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

109-APELAÇÃO - AP 0027642-91.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0007788-35.2014.827.2722.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA/GEISIANE SOARES DOURADO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

110-APELAÇÃO - AP 0027863-74.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029550-86.2014.827.2729.
APELANTE: ANTONIO JORGE SOUSA MACHADO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/DANYELLE JULIATE BARROS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

111-APELAÇÃO - AP 0026568-02.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012257-52.2013.827.2729.
APELANTE: JOSE ARRUDA DE ANDRADE.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL/IMPEDIMENTO**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO - AP 0027743-31.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000039-06.2014.827.2709.
APELANTE: LUDUGÉRIO LEITE SOBRINHO/DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA/ASSILON PINTO ALMEIDA/ANTÔNIO GENTIL NETO.
ADVOGADO(A): ANTÔNIO MARCOS FERREIRA.
APELADO: SACA S/A - SOCIEDADE DE AÇÚCAR E ÁLCOOL / DEPASA - DESTILARIA VALE DO PALMAS S/A / AGROPALMAS - AGROPECUÁRIA DE PALMAS S/A.
ADVOGADO(A): ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

113-APELAÇÃO - AP 0026512-66.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001479-53.2017.827.2702.
APELANTE: HIDROFORTE ADM E OPERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): HENRIQUE VERAS DA COSTA/ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA/ISABELLA OLIVEIRA COSTA/JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR.
APELADO: ATANIRO DE PAULA VIEIRA NETO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

114-APELAÇÃO - AP 0025237-82.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: COMPROMISSO ARBITRAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014706-63.2016.827.2729.
APELANTE: ELMO INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): LENNER MARTINS SILVA/PABLO ARAUJO MACEDO/MARIANA MOTA DE ARAÚJO.
APELADO: JOÃO MAURICIO DE SOUZA CAMPOS RORIZ.
ADVOGADO(A): NATHALIA GONÇALVES BARROS/WALTER OHOFUGI JUNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

115-APELAÇÃO - AP 0020033-57.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013361-51.2013.827.2706.
APELANTE: MARIA DE FATIMA SALES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

116-APELAÇÃO - AP 0026337-72.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0021687-66.2015.827.2722.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: WALACE PIMENTEL.
ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL E OUTRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

117-APELAÇÃO - AP 0026444-19.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018732-41.2015.827.2729.
APELANTE: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA.
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.
APELADO: DEUSIMAR FERNANDES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

118-APELAÇÃO - AP 0025950-57.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0022811-92.2017.827.2729.
APELANTE: LOJA ELECTROLUX COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO(A): CHRISTIAN AUGUSTO COSTA BEPPLER.
APELADO: ANTONIOS GEORGE ISSA HAONAT JUNIOR.
ADVOGADO(A): BÁRBARA DE OLIVEIRA BADONA DE SOUZA/MELRIANE RODRIGUES ARAUJO DO NASCIMENTO/DALLIANY BARROS MELO DE LÁZARI/ANGELA ISSA HAONAT.
RECURSO ADESIVO:
APELANTE: ANTONIOS GEORGE ISSA HAONAT JUNIOR.
ADVOGADO(A): BÁRBARA DE OLIVEIRA BADONA DE SOUZA/MELRIANE RODRIGUES ARAUJO DO NASCIMENTO/DALLIANY BARROS MELO DE LÁZARI/ANGELA ISSA HAONAT.
APELADO: LOJA ELECTROLUX COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO(A): CHRISTIAN AUGUSTO COSTA BEPPLER.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

119-APELAÇÃO - AP 0026201-75.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5036179-59.2012.827.2729.
APELANTE: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA.
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO E OUTROS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

120-APELAÇÃO - AP 0026359-33.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000429-05.2017.827.2730.
APELANTE: DIVINO EDSON DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ/DEBORAH ALVES RAMOS.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

121-APELAÇÃO - AP 0029352-49.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001581-18.2017.827.2721.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.
ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO E OUTRA.
APELADO: ZELIA MARIA DE OLIVEIRA TURIBIO.
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

122-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0027150-02.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0020415-45.2017.827.2729.
REQUERENTE: E. M. D. rep. por sua genitora ALLINE MOREIRA GONÇALVES.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

123-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021859-21.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028026-15.2018.827.2729).
AGRAVANTE: BRADESCO SAÚDE S/A.
ADVOGADO(A): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO: DANIELLA ROBERTA FLORES DA COSTA.
ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO:3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

124-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027902-71.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0000464-86.2017.827.2722.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.
APELADO: APARECIDA AFONSO FERREIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

125-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014494-13.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AUTOS Nº 0000627-35.2018.827.2721 – AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA C/C REVISIONAL DE ALIMENTOS – 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAÍ/TO
AGRAVANTE: J. L. R..
DEFENSOR(A) PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: R. B. M. S..
DEFENSOR(A) PÚBLICA:ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

126-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015231-16.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000532-53.2018.827.2705.
AGRAVANTE: CLAUDIA SOUSA LIMA DE PAULA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

127-APELAÇÃO - AP 0028107-03.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003088-47.2018.827.2731.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: LOURENÇO DA SILVA VELOSO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

128-APELAÇÃO - AP 0026132-43.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020358-96.2017.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: STA - SERVIÇOS EM REDES ELETRICAS LTDA.
ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. A DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. A DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

129-APELAÇÃO - AP 0001700-23.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001027-66.2010.827.2713.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ / FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO.
APELADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
APELADO: LATICINIOS MAJESTADE LTDA/KARITA FERNANDA FELICIANO GOMES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **IMPEDIMENTO**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

130-APELAÇÃO - AP 0001755-71.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000553-93.2018.827.2716.
APELANTE: RENAN MAGANHA CAINO/FÁBIO MARQUES CAINO.
ADVOGADO(A): ANDRE RICARDO ROSSETTE CARDOZO.
APELADO: C. DE C. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASS UNIÃO DOS ESTADOS DE MS, TO E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO.
ADVOGADO(A): ROBERTA BUENO VIEIRA VILELA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

131-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001805-97.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 0000622-48.2016.827.2732.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: ROSILENE MARIA DA CUNHA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

132-APELAÇÃO - AP 0028274-20.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019583-80.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
APELADO: PERSIVAL DA CRUZ SALES JUNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

133-APELAÇÃO - AP 0000858-43.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

0021203-93.2016.827.2729.
APELANTE: DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA - ME.
ADVOGADO(A): MAURICIO IVONEI DA ROSA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

134-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025426-60.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 7 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0012668-83.2018.827.2737).
AGRAVANTE: DIOGENES HEITOR SANTANA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JAIANA MILHOMENS GONÇALVES.
AGRAVADO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL (IESPEN).
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

135-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018883-41.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000077-24.2009.827.2703.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO.
ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
AGRAVADO: EDINALDO MOURA DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

136-APELAÇÃO - AP 0000687-86.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016990-45.2018.827.2706.
APELANTE: ADOLESCENTE.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

137-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0017120-05.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 18 (EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0022841-

98.2015.827.2729).
AGRAVANTE: THALINE DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): RENATO SANTOS DE MOREIRA.
AGRAVADO: MARCOS PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

138-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019290-47.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 16 (EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0000206-89.2016.827.2729).
EMBARGANTE: B. M. D. S. **rep. por sua genitora M. DE M. S.**
ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.
EMBARGADO: C. A. D. DA S.
ADVOGADO(A): ORLANDO DE MOURA CAVALCANTE NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

139-APELAÇÃO - AP 0025230-90.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004827-67.2017.827.2706.
APELANTE: GERALDO ADRIANO SANTANA.
ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

140-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026348-04.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027782-86.2018.827.2729.
AGRAVANTE: VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): HITALLO RICARDO PANATO PASSOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

141-APELAÇÃO - AP 0001405-83.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003198-80.2017.827.2731.
APELANTE: WALDEMAR CARNEIRO TAVARES.
ADVOGADO(A): KASSIO COSTA DO NASCIMENTO SILVA.
APELADO: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PARAISO DO TOCANTINS-LTDA.
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

142-APELAÇÃO - AP 0028074-13.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019296-20.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
APELADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA ME.
ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER/MURILO SUDRÉ MIRANDA/MAURO JOSÉ RIBAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

143-APELAÇÃO - AP 0002020-73.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015376-39.2017.827.2706.
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
APELADO: ERIC HIROMITSU ABE.
ADVOGADO(A): MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

144-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017071-61.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0005694-75.2018.827.2722.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
AGRAVADO: NILSON AUGUSTO CHAGAS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

145-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023023-21.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000145-16.2016.827.2735.
AGRAVANTE: ORMELINDA DE ALMEIDA BARCELOS/AGROPECUARIA NOVA COLINA LTDA.
ADVOGADO(A): DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS/VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

146-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023522-05.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000086-55.2001.827.2706.
AGRAVANTE: SERGIO LUIZ PEIXOTO/RITA DE CASSIA AGUIAR PEIXOTO.
ADVOGADO(A): HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

147-APELAÇÃO - AP 0027510-34.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001873-69.2018.827.2720.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.
ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.
APELADO: ERONI DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES.
ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO:4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

148-APELAÇÃO - AP 0001583-32.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021130-92.2014.827.2729.
APELANTE: MARIA SOCORRO DE MORAIS.
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

149-APELAÇÃO - AP 0000235-76.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0031561-49.2018.827.2729.
APELANTE: J.G.C.R. REP. POR SUA GENITORA D. R. DA C. R.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

150-APELAÇÃO - AP 0007617-57.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004531-33.2017.827.2710.
APELANTE: TEREZA LOPES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

151-APELAÇÃO - AP 0007630-56.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004538-25.2017.827.2710.
APELANTE: TEREZINHA ALVES PEREIRA.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A):LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

152-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009087-26.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 8 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001716-43.2015.827.2707).
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
AGRAVADO: IVAN SOARES.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

153-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009089-93.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001291-33.2012.827.2707).
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
AGRAVADO: EDIVALDO SOUSA BRANDÃO.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA .**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

154-APELAÇÃO - AP 0012712-68.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000392-31.2014.827.2714.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO.
ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.
APELADO: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

155-APELAÇÃO - AP 0016397-83.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0021255-61.2016.827.2706.
APELANTE: LEIDIVANE MOUREIRA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

156-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018233-28.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0012179-41.2016.827.2729.
APELANTE: G.C.B. REP. POR SUA GENITORA D.B.C.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

157-APELAÇÃO - AP 0023564-54.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009204-85.2017.827.2737.
APELANTE: EZILENE BATISTA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/EDUARDO COSTA DE MENEZES SANTOS.
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
APELADO: EZILENE BATISTA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/EDUARDO COSTA DE MENEZES SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

158-APELAÇÃO - AP 0026007-75.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008327-49.2014.827.2706.
APELANTE: W. DOS P. DA S..
ADVOGADO(A): WINÍCIUS MACHADO DE SOUZA OLIVEIRA.
APELADO: L. L. R. DA S..
ADVOGADO(A): DEUSIMAR DE SOUSA LEITE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

159-APELAÇÃO - AP 0027372-67.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009203-03.2017.827.2737.
APELANTE: ZULEIDE RESENDES SOARES SOUZA.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/EDUARDO COSTA DE MENEZES SANTOS/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.
APELADO: ZULEIDE RESENDES SOARES SOUZA.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/EDUARDO COSTA DE MENEZES SANTOS/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

160-APELAÇÃO - AP 0007690-29.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0005190-42.2017.827.2710.
APELANTE: CICERO LOURO DA SILVA.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A):LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

161-APELAÇÃO - AP 0011095-10.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003251-67.2017.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
APELADO: ELAÍZE FONSECA DE ARRUDA PRESBÍTERO TRAJANO.
ADVOGADO(A): RODRIGO SPERCHI WAHBE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

162-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022606-68.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0001601-66.2018.827.2723.
AGRAVANTE: PEDRO LIMA DE SOUZA JUNIOR.
ADVOGADO(A): PEDRO LIMA DE SOUZA JUNIOR/ANDRESSA VIEIRA DA SILVA.
AGRAVADO: MARGARIDA ALVES DOS SANTOS
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

163-APELAÇÃO - AP 0025807-68.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002952-59.2017.827.2707.
APELANTE: MARIA FRANCISCA DOS REIS SILVA.
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.
APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS
ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.
APELADO: MARIA FRANCISCA DOS REIS SILVA.
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

164-APELAÇÃO - AP 0028545-29.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008775-79.2016.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: OSMAR ALVES DE LIMA.
ADVOGADO(A): DILMAR DE LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

165-APELAÇÃO - AP 0028739-29.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013025-30.2016.827.2706.
APELANTE: EMIDIA CASSIMIRO DE B RITO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

166-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001758-26.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002116-52.2018.827.2707.
APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.
APELADO: WILSON CUNHA ALENCAR.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

167-APELAÇÃO - AP 0014680-70.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000257-17.2008.827.2722.
APELANTE: FUNDAÇAO UNIRG.
ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.
APELADO: TEREZINHA DE JESUS ALVES LEAL.
ADVOGADO(A): LEISE THAIS DA SILVA DIAS/FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

168-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027516-41.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022492-27.2017.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ROGERIO GAZOLI RODRIGUES.
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

169-APELAÇÃO - AP 0019798-90.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004493-42.2014.827.2737.
APELANTE: ALEXANDRINA JOSÉ BARBOSA PEREIRA.
ADVOGADO(A): KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES/ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS.
APELADO: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.
ADVOGADO(A): MARCIO ALVES MONTEIRO/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

170-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0001340-88.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0044554-61.2017.827.2729.
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
REQUERIDO: RAFAEL BRUSTULIN.
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

171-AGRAVO DE INSTRUMENTO (ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0018523-09.2018.827.0000.
ORIGE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR DE URGÊNCIA EM CARÁTER ANTECEDENTE N. 0007780-19.2018.827.2722 DA COMARCA DE GURUPI (1ª VARA CÍVEL).
AGRAVANTE: GUTEMBERG GONCALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): GUSTAVO GOMES ESPERANDIO/CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA.
AGRAVADO: SUPORTE FACTORING LTDA.
ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

172-APELAÇÃO - AP 0001895-08.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000548-65.2008.827.2706.
APELANTE: VILMAR DA CRUZ/ROSIMEIRE ALVES DE MIRANDA CRUZ.
ADVOGADO(A): ANDERSON ALBANO.
APELADO: JOSE CARLOS SOUSA DOS SANTOS.
DEF.(A) PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MARIA DAS NEVES RODRIGUES/DIVINA HELENA BITENCURTT DOS SANTOS/CREUZA MARIA LEITE FERNANDES//ALVINA MACIEL DE MESQUITA BRANDÃO.
ADVOGADO.: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS/JOSE CARLOS FERREIRA.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO:OSMARINO JOSÉ DE MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

173-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021670-43.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0013523-62.2018.827.2737.
AGRAVANTE: AGAMENON BARBOSA LIMA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

174-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024001-95.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000091-31.2016.827.2709.
AGRAVANTE: ALEX DOUGLAS AMARAL ALMEIDA ME/ALEX DOUGLAS AMARAL ALMEIDA.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/LOUSIANI DREYER.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

175-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025652-65.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0029758-31.2018.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA:CÉRES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

176-APELAÇÃO - AP 0001176-26.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5007897-45.2011.827.2729.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR E OUTROA.
APELADO: UBIRACI PINTO NOGUEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

177-APELAÇÃO - AP 0013822-73.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002214-32.2008.827.2729.
APELANTE: SILMEIA SOARES BRAGA RAMALHO/CARLA ADRIANA FLIEGNER GASPRE.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO.
APELADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA.
ADVOGADO(A): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

178-APELAÇÃO - AP 0014094-67.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002216-02.2008.827.2729.
APELANTE: VERA LÚCIA LEITE WANDERLEY DE MOURA/VANDERLEIA MARTINS GLORIA VIEIRA/VANDA LIRA VASCONCELOS/MYRNA LARISSA COSTA BEZERRA CHAVES/MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA/MARTA PEREIRA DE LIMA/MARIA MERES PEREIRA SILVA/MARIA DEL PILAR KARYNA DE SOUZA MARCURTU/LUZENI VIDAL PEREIRA/LEDIANE CAVALCANTE CARDOSO/JOSÉ SALES MACIEL/JOANA MARIMAR GREGÓRIO DA SILVA/JAIRENE TIAGO MONTEIRO/IRAIDES APARECIDA DA SILVA/GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO/FABRICIA SIMONELLE DOS SANTOS/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO.
APELADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA.
ADVOGADO(A): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

179-APELAÇÃO - AP 0023633-86.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000074-29.2010.827.2705.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: MANOELITO DA SILVA MATOS.
ADVOGADO(A): CHARLES LUIZ ABREU DIAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

180-APELAÇÃO - AP 0002059-07.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004279-30.2017.827.2710.
APELANTE: JOAO DA CONCEICAO.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
APELADO: BANCO PAN S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

181-APELAÇÃO - AP 0007648-77.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0005106-41.2017.827.2710.
APELANTE: JOSE RITA RODRIGUES SILVA.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
APELADO: BANCO BCV S/A.
ADVOGADO(A):ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

182-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011118-19.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0003444-48.2018.827.2729.
AGRAVANTE: J. P. D. T.
ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.
AGRAVADO: M. C. G. D. T.
ADVOGADO(A): BOLIVAR CAMELO ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

183-APELAÇÃO - AP 0019140-03.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0002250-08.2016.827.2721.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.
ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.
APELADO: VIOLETA CARNEIRO MOTA MUNARETTO.
ADVOGADO(A): DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA.
RECURSO ADESIVO:
APELANTE: VIOLETA CARNEIRO MOTA MUNARETTO.
ADVOGADO(A): DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.
ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

184-AGRAVO INTERNO EM PETIÇÃO CÍVEL - PET 0026653-85.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.
REFERENTE: DECISÃO EV. 10 (TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0001189-87.2018.827.2739).
AGRAVANTE: LEIDIANE MOTA SOUSA.
ADVOGADO(A): CAROLINE TAVARES DOS REIS.
AGRAVADO: WALBER FERREIRA PAJEU/EDILSON GONCALVES MASCARENHAS/ANDRÉ PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): JULIENE MASCARENHAS ROSSI.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

185-APELAÇÃO - AP 0027759-82.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008284-59.2017.827.2722.
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: EMIVALDO PEREIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO GOMES ESPERANDIO/CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

186-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028110-55.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003771-14.2018.827.2722.
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA DE GURUPI TO.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
AGRAVADO: LIDIO ALVES PEREIRA NETO.
ADVOGADO(A): ADROALDO GERVASIO STURMER DA SILVEIRA/MARINA VALENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

187-APELAÇÃO - AP 0029837-49.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0014412-80.2016.827.2706.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
APELADO: DÉBORA MENDES DE SOUSA CARMEIRA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

188-APELAÇÃO - AP 0029924-05.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0019951-27.2016.827.2706.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
APELADO: VALCIRIA BEZERRA LEANDRO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO E OUTRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO:5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

189-APELAÇÃO - AP 0027740-76.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0013061-72.2016.827.2706.
APELANTE: SÔNIA MARA SOARES DE PAULA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE e DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 20/02/2019,** para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do CPC, **na sessão do dia 06/02/2019** conforme segue:

- A 3ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por **MAIORIA DE VOTOS**, negou provimento ao recurso nos termos do voto da Desembargadora JACQUELINE ADORNO.
- A Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.
- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso (voto oral).
- Ausência justificada do Desembargador LUIZ GADOTTI.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):
06/02/2019:
Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram **RETIRADOS DE JULGAMENTO** a pedido da Desembargadora JACQUELINE ADORNO- Relatora.

COLEGIADO:1ª CÂMARA CÍVEL (art. 942).
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.** IMPROVIDO
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.** IMPROVIDO
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.** PROVIDO.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**. AGUARDA.
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.** AGUARDA**.**

190-APELAÇÃO - AP 0027830-84.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0021177-67.2016.827.2706.
APELANTE: ELIANE BRAGA DE VIANA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 20/02/2019,** para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do CPC, **na sessão do dia 06/02/2019** conforme segue:

- A 3ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por **MAIORIA DE VOTOS**, negou provimento ao recurso nos termos do voto da Desembargadora JACQUELINE ADORNO.
- A Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.
- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso (voto oral).
- Ausência justificada do Desembargador LUIZ GADOTTI.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):
06/02/2019:
Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram **RETIRADOS DE JULGAMENTO** a pedido da Desembargadora JACQUELINE ADORNO- Relatora.

COLEGIADO:1ª CÂMARA CÍVEL (art. 942).
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.** IMPROVIDO
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.** IMPROVIDO
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.** PROVIDO.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**. AGUARDA.
JUIZ GILSON COELHO VALADARES-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.** AGUARDA**.**

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

Pautas

PAUTA Nº 5/2019

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **5ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **19 (dezenove)** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2019, terça-feira**, a partir das **14 hs**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000495-56.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001832-40.2015.827.2710 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV, CP**.
RECORRENTE: **ANTÔNIO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.
2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0019495-76.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000441-12.2018.827.2721 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV C/C ART. 14, II, CP E ART. 12, LEI 10.826/03.**
RECORRENTE: **ADRIANI CÉSAR SANTANA**.
ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0027017-57.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001566-60.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV C/C ART. 14, II, CP.**
RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
RECORRIDO: **WELLES DOS REIS**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0029219-07.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000668-52.2016.827.2727 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV, CP.**
RECORRENTE: **UELITON PEDRO DOS SANTOS**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002800-81.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000698-58.2014.827.2727 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I C/C ART. 14, II, CP; ART. 121, § 2º, I, C/C ART. 14, II E ARTS. 329 E 331, CP**.
RECORRENTES: **JOCIEL MATIAS FERNANDES E HELOYSIO ALVES DA SILVA.**
ADVOGADOS: FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA E GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014241-25.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005828-12.2017.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I C/C ART. 71, *CAPUT,* CP.**
APELANTE: **RODRIGO PEREIRA**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015034-61.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0032954-43.2017.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 28, *CAPUT,* LEI 11.343/06.**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**
APELADOS: **MATEUS PEREIRA BRAGA, BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA E ADOELTON PEREIRA SILVA.**
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **CAIO CESAR ALMEIDA COELHO**.
ADVOGADOS: JANDER ARAÚJO RODRIGUES E MARCELO CESAR CORDEIRO.
APELANTE: **CAIO CESAR ALMEIDA COELHO**.
ADVOGADOS: JANDER ARAÚJO RODRIGUES E MARCELO CESAR CORDEIRO.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024361-30.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002307-93.2010.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, CP**.
APELANTE: **EDVAN RIBEIRO DA SILVA**.
ADVOGADO: WINÍCIUS MACHADO DE SOUZA OLIVEIRA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030021-05.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010046-27.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, C/C ART. 70, *CAPUT* E ART. 157, § 2º, II, C/C ART. 71, PAR. ÚNICO, CP.**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
APELADO: **HUGO COELHO DA SILVA**.
ADVOGAD(A)OS: MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA E ERINALDO VIEIRA DE LIMA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024690-42.2018.827.0000. **SUSTENTAÇÃO ORAL**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001142-14.2015.827.2709 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 217-A, *CAPUT*, 125 E 130, § 1º, C/C ART. 69, CP, C/C LEI 8.072/90**.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
APELADO: **P. S. C. F.**
ADVOGADOS: ANGELA MACÊDO MENEZES DE ARAÚJO, EDSON ALFREDO SMANIOTTO, PAULO RENATO SMANIOTTO, HYAGO CARDOSO SAMPAIO, ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO, MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES, EPITACIO BRANDÃO LOPES E LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029663-40.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003212-57.2018.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .
TIPO PENAL: **ART. 147 C/C ART. 71, CP E LEI 11.340/06**
APELANTE: **E. S. D. S.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030304-28.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000085-65.2018.827.2705 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV, CP**.
APELANTE: **ROMÁRIO ALVES PEREIRA**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO).
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030358-91.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000412-64.2016.827.2742 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 180, *CAPUT*, CP**.
APELANTE: **MARISA BATISTA ALVES**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018849-66.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004939-58.2017.827.2731 - VARA CRIMINAL .
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, DO CP C/C ART. 7º, I, DA LEI Nº 11.340/06**

APELANTE: **R. S. R**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020329-79.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PIUM-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000756-32.2017.827.2735 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 147, *CAPUT*, CP.**
APELANTE: **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MONTEL**.
ADVOGAD(A)OS: STEFANY CRISTINA DA SILVA E ZENO VIDAL SANTIN.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028347-89.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000346-34.2017.827.2715 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I, III, IV, E ART. 211, C/C ART. 29, CP.**
APELANTES: **THIAGO SILVA SANTOS E EDUARDO WELINGTON MARQUES DO AMARAL.**
EFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008439-80.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 5001586-37.2013.827.2739 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT*, LEI 11.343/06**
APELANTES: **LUAN ALVES CABRAL E EMANNUEL PINHEIRO ARAÚJO.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027572-74.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001030-71.2018.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 147, *CAPUT*, E ART. 150, § 1º, CP C/C LEI 11.340/06.**
APELANTE: **E. F. D.**
ADVOGAD(A)OS: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS E LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027578-81.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002706-25.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 180, *CAPUT,* CP.**
APELANTE: **ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROOMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028362-58.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002740-95.2014.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C ART. 147, CP E LEI 11.340/06.**
APELANTE: **S. F. D. S**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028926-37.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0004458-88.2018.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT* E ART. 35, LEI 11.343/06 C/C ART. 69, CP; ART. 33, *CAPUT* C/C ART. 40, III E ART. 35 C/C ART. 40, III, LEI 11.343/06 C/C ART. 69, CP.**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
APELADO: **PAULO CÉSAR DE LIMA.**
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI
APELANTES: **PAULO CÉSAR DE LIMA E KELVIN SANTOS COSTA.**
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI SILV
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000723-31.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000474-26.2018.827.2713 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, II, CP E ART. 244-B, LEI 8.069/90 C/C ART. 70, CP.**
APELANTE: **S. A. D. S.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTIUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009508-84.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010557-12.2011.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 240, LEI 8.069/90**.
APELANTE: **R. E. D. C.**
ADVOGADO: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA.
APELANTE: **R. C. D. O**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000477-06.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001992-65.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 4º, IV, CP E ART. 244-B, LEI 8.069/90 C/C ART. 70, CP**.
APELANTE: **D. F. D. C.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002824-12.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000007-14.2009.827.2733 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4°, IV, CP**.
APELANTES: **SUZANA BARROS DA SILVA E CRISTIANE DE ASSIS LEÃO SILVA.**
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA ORDINÁRIA Nº 5/2019

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **5ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001015-16.2019.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000170-92.2011.827.2710.

TIPO PENAL : ART. 16 DA LEI 10.826/03.
APELANTE : MARCOS ROBERTO VIANA MELO.
ADVOGADO : FRANCISCO ALMIR DE SOUSA ARAUJO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

2-EMBARGOS INFRIGENTES NA AP 0001299-58.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO.
REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO25.
TIPO PENAL : ART. 1º, I E II – DEC. LEI 201/67 E ART. 167, III - CP.
EMBARGANTE : RAIMUNDO NONATO NESTOR.
ADVOGADO : ROGER DE MELLO OTTAÑO E OUTROS.
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014235-18.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000051-12.2018.827.2731.
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, LEI 11.343/06 E ART. 12 LEI 10.823/03, FORMA ART.69-CP.
APELANTE : **LUIS FERNANDO CORREIA DE MORAIS**.
ADVOGADO : ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021998-70.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0016791-51.2018.827.2729.
TIPO PENAL : ART, 33, CAPUT, C/C ART. 40, V- LEI 11.343/06.
APELANTE : MARLON CESAR CARNEIRO FREITAS.
ADVOGADO : JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.
APELANTE : **RENAN COSTA SATLER.**
ADVOGADO : RILDO CAETANO DE ALMEIDA
APELANTE : **PEDRO PHILLIPPE FERREIRA DA COSTA.**
ADVOGADO : NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO e RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**

DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023739-93.2018.827.9200.
ORIGEM : COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000239-34.2015.827.2723.
TIPO PENAL : ART. 14 DA LEI 10.826/03.
APELANTE : MIZAEL DOS SANTOS RODRIGUES.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024009-72.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE : 0006162-12.2017.827.2710.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : RICARDO PEREIRA MARTINS.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

7-CORREIÇÃO PARCIAL - CORPAR 0025618-90.2018.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM :TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERÊNCIA : CAUTELAR INOMINADA -002682755.2018.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 217-A-CP
RECLAMANTE : J. L. DE A.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECLAMADO : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO.
PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

8-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0026264-03.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000496-87.2018.827.2712.
TIPO PENAL : ART. 217-A, DO CP.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RECORRIDO : E. M. DE S.
ADVOGADO : SILVESTRE GOMES JÚNIOR.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0026785-45.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : 0003562-84.2014.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : JOÃO BOSCO SOUSA OLIVEIRA.
ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0026974-23.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000341-13.2016.827.2726.
TIPO PENAL : ART. 157,§2º, II, CP.
APELANTE : IRISVAN ALVES DA CUNHA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0027054-84.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : 0001725-79.2018.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 33, LEI 11.343/06 E ART. 180, CP.
APELANTE : FRANCISCO CARLOS EDUARDO CARDOSO NUNES e ENRIQUE NOBRE DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0027583-06.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL MILITAR: 5037301-73.2013.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 298, CAPUT, CPM.
APELANTE : RONALDO DA SILVA SIMAS.
ADVOGADO : RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR e RONALDO DA SILVA SIMAS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0027710-41.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5003953-07.2011.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 303, CAPUT- CTB,FORMA ART. 70, CAPUT, CP E ART. 306-CTB.
APELANTE : PAULO VANDIN SILVA ANDRADE.
ADVOGADO : MARCOS DA SILVA MARTINS E ROSSANDRA NUNES MARTINS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0028048-15.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014976-59.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 147, CP, C/C ART. 69 E 61, II, ALÍNEA "A" e "F", CP,C/C ART. 7º, II, LEI 11.340/06
APELANTE : ANTONIO CARLOS DA SILVA MOURÃO.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0028101-93.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000365-98.2017.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 121, C/C ART. 14, II E ART. 307-CP.
APELANTE : WAGNER RODRIGUES DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0028349-59.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO: 0011888-28.2017.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 217-A, C/C ART. 226, II, C/C ART. 14, II, CP, C/C LEI 11.340/06.
APELANTE : W. D. DOS S.
ADVOGADO : CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA e GUSTAVO GOMES ESPERANDIO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0028384-19.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0020300-58.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 302, PARÁGRAFO ÚNICO, III E ART. 303, PARÁGRAFO ÚNICO-CTB.
APELANTE : GLENIO GONÇALVES DE JESUS.

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0028580-86.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0015600-68.2018.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 33 E ART. 35 LEI 11.343/06.
APELANTE : CARLA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
ADVOGADO : DIOGO KARL RODRIGUES.
APELANTE : MARCELO RODRIGO MENDES BARBOSA.
ADVOGADO : FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSASSO e CARLOS ALEXANDRE BATISTA FERRAZ.
APELANTE : WELTON BOTELHO DE CARVALHO, CARLOS AUGUSTO SOARES SANTOS e MERYELLEN DA SILVA BRITO.
DEF. PÚBLICO : JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0028865-79.2018.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0009965-15.2017.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 213, CAPUT, CP, POR (3X), C/C ART. 71, CAPUT, CP.
APELANTE : J. B. DE S.
ADVOGADO : IRACEMA NEGRI DE FREITAS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0029636-57.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007770-57.2017.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º E ART. 147, CP, C/C ART. 69 DO CP E ART. 7º, I E II LEI 11.34/06.
APELANTE : EDMARANS MARTINS FIGUEIRA.
ADVOGADO : MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR e KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0029796-82.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0024491-78.2018.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : BEVERLEI JONAHTAN CARDOSO SILVA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030030-64.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001133-56.2018.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E IV, LEI 8.072/90.
APELANTE : RAILTON BORGES DOS SANTOS.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030272-23.2018.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5002621-90.2012.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT, CP.
APELANTE : R. B. DOS S.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030293-96.2018.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007306-55.2017.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT, C/C ART. 14, II, CP, FORMA ART. 71, CAPUT-CP.
APELANTE : H. M. V.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030340-70.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0008821-73.2018.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, CP.
APELANTE : JOANATHAN FERREIRA DE FREITAS.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030485-29.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : 0008525-96.2018.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : YURI WOLNEY DA LUZ SILVA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006209-31.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001864-95.2014.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II E IV-CP.
APELANTE : BRUNO DE LIMA SAMPAIO.
ADVOGADO : RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006453-28.2016.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000049-53.2010.827.2725.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP, C/C ART. 5º, II, LEI 11.340/06.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
APELADO : TIBERIO MIRANDA MARINHO.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007922-12.2016.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PIUM.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000014-39.2005.827.2735.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E IV, C/C ART. 14, II -CP.
APELANTE : DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA.

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

30-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009692-40.2016.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : 0001452-92.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
APELANTE : GMVAM ROSA SOBRINHO e GILMAR ROSA SOBRINHO.
ADVOGADO : MANOEL DIEGO CHAVES OLIVEIRA QUINTA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
APELADO : GMVAM ROSA SOBRINHO e GILMAR ROSA SOBRINHO.
ADVOGADO : MANOEL DIEGO CHAVES OLIVEIRA QUINTA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

31-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0011738-65.2017.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001150-57.2012.827.2725.
TIPO PENAL : ART. 89 DA LEI 9.099/95.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RECORRIDO : NEUZA CARDOSO DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

32-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016004-95.2017.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000094-31.2017.827.2715.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : MARCUS HENRIQUE DE SOUSA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

33-EMBARGOS INFRINGENTES NA AP 0017581-45.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000781-29.2013.827.2725.

TIPO PENAL : ART. 217-A E 146,CAPUT C/C ART.226, II- FORMA ARTs.71,CAPUT E 69,CAPUT- CP.
EMBARGANTE : J. P. S.
ADVOGADO : HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN E ANTONIO IANOWICH FILHO.
EMBARGAADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

34-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017611-80.2016.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007259-64.2014.827.2706.
TIPO PENAL : ART.180, CAPUT-CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
APELADO : CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA SEABRA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

35-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018226-02.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001562-95.2015.827.2716.
TIPO PENAL : ART.155, § 4º, I-CP.
APELANTE : ELVIS SOUSA DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

36-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0018963-05.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : 0007270-06.2018.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 317 E 288, AMBOS DO CP.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RECORRIDO : WENDER MIRANDA DAMASCENO.
ADVOGADO : RAPHAEL FERREIRA PEREIRA/JORGE BARROS FILHO.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

37-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019178-49.2016.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5007817-86.2013.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT, CP.
APELANTE : DIONATAN BARROS DE SANTANA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

38-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019416-34.2017.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS: 0012843-44.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 33 DA LEI 11.343/06.
APELANTE : JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

39-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021058-76.2016.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : 0000398-61.2016.827.2716.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 E ART. 15 LEI 10.826/03**.**
APELANTE : JOCIMAR BISPO ARAÚJO.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

40-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0021140-39.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000291-61.2018.827.2711.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, III E IV, CP, C/C ART. 1º, I, LEI 8.072/90.
RECORRENTE : EUVANDERSON PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO : ANTÔNIO MARCOS FERREIRA.
RECORRENTE : EDGAR DOMINGOS DOS PASSOS.
ADVOGADO : DOUGLAS DE SOUZA CASTRO, LUCIANO PEREIRA DA SILVA e LUCIANO SANTOS DA SILVA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

41-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021573-14.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000103-23.2013.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 89, CAPUT, LEI 8.666/93.
APELANTE : JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA.
ADVOGADO : THIAGO LOPES BENFICA e THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

42-DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO - DESJUL 0022351-13.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000207-63.2014.827.2723.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, III, CP.
AUTOR : MAURÍLIO CAWAR KRAHÔ.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RÉU : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITACAJÁ.
MAGISTRADO : MARCELO ELISEU ROSTIROLLA.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

43-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023686-67.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0015947-78.2015.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 155, §5º, (3X), FORMA DO ART. 71, CAPUT, CP; ART. 244-B, CAPUT, ECA .
APELANTE : J. F. DO N e F. D. M.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

44-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0026518-73.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000617-22.2012.827.2718.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV, CP.
RECORRENTE : SAMUEL PEREIRA DA COSTA ALVES.
ADVOGADO : MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

45-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0026763-84.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001524-33.2018.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, CP.
APELANTE : ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

46-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0028695-10.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000348-80.2017.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 147, CP, C/C DISPOSIÇÕES DA LEI 11.340/06.
APELANTE : H. G. DE M. J.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

47-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0029142-95.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000040-20.2003.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV. CP.
RECORRENTE : CARLITO VIEIRA DA LUZ.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR: DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

48-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0029224-29.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001317-90.2015.827.2714.
TIPO PENAL : ART. 306, C/C ART. 298, III, AMBOS DO CTB.
APELANTE : PEDRO SILVA ARAÚJO.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

49-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021868-80.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001553-20.2016.827.2710.
TIPO PENAL : ART. 129, §2º, CP.

APELANTE : LUCIANO SOBRINHO ARAÚJO.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

50-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0022714-97.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5002985-82.2013.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I E IV, CP.
RECORRENTE : ALCEBIDES FONSECA DE SANTANA.
ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

51-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023042-27.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006050-77.2017.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP, C/C ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06.
APELANTE : JOCIVALDO ALVES GUIMARAES.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

52-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0025224-83.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006470-19.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, CP.
RECORRENTE : THIAGO PEREIRA ARAUJO.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

53-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025438-74.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014699-77.2015.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP, C/C ART. 61, II, AMBOS DO CP E ART. 7º, I, LEI 11.340/06.
APELANTE : LEANDRO MORAIS DOS SANTOS.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

54-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0026415-66.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000026-70.2016.827.2730.
TIPO PENAL : ART. 129, §1º, I E II, C/C ART. 61, II, "F", CP, INCIDÊNCIA LEI 11.340/06.
APELANTE : ALCEBIADES JOSÉ FURTADO NETO.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

55-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0027077-30.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014483-48.2017.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP, C/C LEI 11.340/06.
APELANTE : MAERCIO ADRIANO DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

56-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0027231-48.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001078-30.2018.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV, E VI, CP.
RECORRENTE : JANUELSON JESUS DA CRUZ.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

57-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0029807-14.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005593-72.2017.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP.
APELANTE : RONNIE CLÁUDIO NERES DE OLIVEIRA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

58-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0030176-08.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0013422-49.2018.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I E IV, CP.
RECORRENTE : FELIPE PEREIRA DE SOUZA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

59-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000621-09.2019.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000980-86.2015.827.2719.
TIPO PENAL : ART. 306, CAPUT, LEI 9.503/97.
APELANTE : FERNANDO PEREIRA DE AGUIAR.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

60-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023389-60.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0033489-06.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, §§1º E 2º, II, CP.
APELANTE : PEDRO GONÇALVES GUIMARAES JUNIOR.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

61-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024422-85.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006583-36.2017.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP, C/C ART. 7º, I, LEI 11.340/06.
APELANTE : GESON FERNANDES DOS SANTOS.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

62-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030238-48.2018.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002481-68.2017.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP.
APELANTE : C. L. G.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

63-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030289-59.2018.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002434-60.2018.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP, C/C ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06.
APELANTE : JOSÉ WASHINGTON DA SILVA SOUSA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

64-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0001566-93.2019.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000722-83.2018.827.2715.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E IV, CP.
RECORRENTE : JADERSON GAMA GUIMARAES.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª vara da família e sucessões
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0002010-93.2018.827.2706, CHAVE nº 681570060518, requerido por MARCILENE CONSTANCIA DOS SANTOS em face de NAGILA ALVES DOS SANTOS. Pelo MM. Juiz, no evento-34, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de NAGILA ALVES DOS SANTOS, declarando-a incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4°, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. MARCILENE CONSTÂNCIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, diarista, portadora do Registro Geral n°. 305698, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 797.771.801-44, residente e domiciliada na Rua Costa Rica, Qd. 20, Lt.

34, Bairro Residencial Lago Azul III, Araguaína/TO, telefone: (63) 992691890/999829472, Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do CPC. Dispenso a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Custas finais pela parte autora. Expeça-se, imediatamente o termo de curatela. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO., 30 de Outubro de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (27/11/2018). Eu, Gabriel Andrade de Oliveira, Estagiário, digitei

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**,** MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº. 0014872- 96.2018.827.2706, Chave n°311336073118, requerido por MARSH FRANSH GOMES ARRAES em face de MARIA DO SOCORRO GOMES, brasileira, divorciada, portadora do Registro Geral nº 267.221, 2º via, SSP-TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n°. 131.725.061-34, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº. 126, Qd. 56, Lt. 09, Setor Central, Araguaína/TO. Pelo MM. Juiz, no evento 25, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de MARIA DO SOCORRO GOMES, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4°, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. MARSH FRANSH GOMES ARRAES, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do Registro Geral n° 230.874, 2° via, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 977.074.221-04, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n°. 126, Qd. 56, Lt. 09, Setor Central, Araguaína/TO, telefone: (63) 99214-5703 e (63) 99226-1363, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do CPC. Dispenso a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO, 25 de Outubro de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". NADA MAIS havendo, encerrou-se a presente, lavrando se este termo. Eu, Gabriel Andrade de Oliveira, Estagiário/mat. 355777, digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº. 0014598-35.2018.827.2706, Chave n° 894896407218, requerido por ANA MARIA ANASTACIO em face de MARIA JANOCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do Registro Geral n.º 578.471 SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.° 347.904.701-72. Pelo MM. Juiz, no evento 19, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de MARIA JANOCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, declarando-a incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4°, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. ANA MARIA ANASTÁCIO, brasileira, casada, do lar, portadora do Registro Geral n.° 1.668.247 SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.° 323.994.991- 15, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Avenida Filadélfia, n.° 4.994, Quadra 01, Lote 07, Casa 01, Bairro Santa Terezinha, Araguaína/TO, telefone: (63) 99227-5047/99266-2373, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do NCPC. Dispenso a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO, 06 de dezembro de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (11/12/2018). Eu, Gabriel Andrade de Oliveira, Estagiário/Mat. 355777, digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº. 0016187-62.2018.827.2706, Chave n° 331932366718, requerido por EUZÉBIO ALVES DOS SANTOS FILHO em face de EUZÉBIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG: 561.657 SSP/GO, com CPF: 018.605.181-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Bairro São João, Nº 802, Araguaína/TO. Pelo MM. Juiz, no evento 20, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de EUZÉBIO ALVES DOS SANTOS, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4°, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curador o Sr. EUZÉBIO ALVES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG 02.568/2 e CPF: 450.360.121-00, podendo ser encontrado no quartel do 2° BPM em Araguaína/TO, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do NCPC. Dispenso a prestação de caução, devendo a parte autora apresentar contas nos termos requerido pelo Ministério Público. Sem custas. Dispenso o pagamento das custas pela parte autora em razão de ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaina-TO, 06 de Dezembro de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem

ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (11/12/2018). Eu, Gabriel Andrade de Oliveira/Mat. 355777, digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz Titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO n° 0016923-80.2018.827.2706, Chave n° 364453028718, requerido por MARIA HELENA DA SILVA LIMA em face de ALEX ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, portador do Registro Geral nº. 033059832007-0, SSP/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 041.375.553-38, residente e domiciliado na Rua 12, nº. 19, Quadra 09, Lote 19, Setor Coimbra, Araguaína/TO. Pelo MM. Juiz, no evento 20, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de ALEX ALVES DA SILVA, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4°, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA HELENA DA SILVA LIMA, brasileira, casada, do lar, portadora do Registro Geral. n°. 000090096498, SSP/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n°. 937.303.903-25, residente e domiciliado na Rua 12, n°. 19, Quadra 09, Lote 19, Setor Coimbra, Araguaína/TO, telefone (99) 999127-6924/99195-5136, Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do CPC. Dispenso a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Tendo sido deferida assistência judiciária a autora fica isenta do pagamento das Custas finais. Expeça-se, imediatamente o termo de curatela. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados . Araguaína-TO., 06 de dezembro de 2018 (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". NADA MAIS havendo, encerrou-se a presente, lavrando-se este termo. Eu, Gabriel Andrade de Oliveira, estagiário/mat. 355777, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0006862- 63.2018.827.2706, CHAVE nº 435108709518, requerido por MARIA DA PAZ MACHADO em face de MANOEL JOÃO FERNANDES. Pelo MM. Juiz, no evento-39, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “ISTO POSTO, decreto a Interdição de MANOEL JOÃO FERNANDES, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4°, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13,146. Nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA DA PAZ MACHADO, brasileira, convivente, lavradora, portadora do RG 017.447 2a via SSP/TO, e inscrita no CPF sob o n° 549.620.051- 20, residente e domiciliada na Rua 18, Qd. 27, Lt. 08, Parque Bom Viver, Setor Barros, Araguaína - TO, Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do CPC. Dispenso a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Custas finais pela parte autora. Expeça-se, imediatamente o termo de curatela. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO., 31 de Outubro de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018). Eu, Marya Aliny Santos de Melo, Estagiária, digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0005305- 12.2016.827.2706, CHAVE nº 990732761516, requerido por MAXUEL FERNANDES DOS SANTOS em face de JADSON FERNANDES DOS SANTOS. Pelo MM. Juiz, no evento-94, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “ISTO POSTO, decreto a Interdição de JADSON FERNANDES DOS SANTOS, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4°, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curador o Sr. MAXUEL FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG. n° 264.448 SSP/TO, inscrita no CPF n° 822.158.201-87, residente e domiciliado na Rua Florêncio Machado, N 11 E, Bloco 08, Apto 303, Setor Alasca, Araguaína/TO, telefone (63) 9206-1396, Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do CPC. Dispenso a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Custas finais pela parte autora, contudo tendo sido deferida a Assistência Judiciária Gratuita, fica isenta do pagamento. Expeça-se, imediatamente o termo de curatela. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO, 01 de Novembro de 2018.(Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018). Eu, Marya Aliny Santos de Melo, Estagiária, digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele

conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0007587- 91.2014.827.2706, CHAVE nº 551454449814, requerido por GILSON CARNEIRO DOS SANTOS em face de NELZIRA CARNEIRO. Pelo MM. Juiz, no evento-45, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de NELZIRA CARNEIRO, declarando-a incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4°, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora o Sr. GILSON CARNEIRO DOS SANTOS, GILSON CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n° 465.626 2a via SSP/TO, e do CPF n° 010.694.331-60, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n° 299, Centro, Araguaína-TO, Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do CPC. Dispenso a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Custas finais pela parte autora. Expeça-se, imediatamente o termo de curatela. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO., 07 de Novembro de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018). Eu, Marya Aliny Santos de Melo, Estagiária, digitei.

2ª vara da família e sucessões
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr FABIANO RIBEIRO, Juiz de direito em substituição ao juiz (a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº 0012689-26.2016.827.2706, ajuizada por HILÁRIA SANCHES DE MIRANDA em face de FRANCISCA FÉLIX SANCHES DE MIRANDA, onde foi determinada por sentença a interdição de **FRANCISCA FÉLIX SANCHES DE MIRANDA,** brasileira, solteira, inscrita no RG nº. 426.351 SSP/TO e no CPF/MF nº 744.805.611-53**,** nascida em **20 de novembro de 1967**, natural de Nazaré-TO, filha de Antonio Pereira de Miranda e Raimunda Sanches de Miranda, cujo assento de nascimento foi lavrado junto ao Cartório de Registro Civil de Sucupira do Norte - MA, nº 2.946, fls. 167, livro 11, residente na Rua CE 18, Qd. 58, Lt. 35, bairro Costa Esmeralda II, Araguaína-TO, incapacitada para os atos da vida civil em razão de ser portadora ***de retardo mental moderado (CID F71.1)***, tendo sido nomeada curadora a interditada acima indicada a Sra. **HILÁRIA SANCHES DE MIRANDA**, brasileira, solteira, professora, telefone: (63) 99299-4383, inscrita no RG nº 1.384.511, SSP/TO e no CPF nº 049.778.608-70, residente na Rua CE 18, Qd. 58, Lt. 35, bairro Costa Esmeralda II, Araguaína-TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 64 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, a vista do contido nos autos e constado na entrevista, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de Francisca Félix Sanches Miranda, nomeando-lhe Hilária Sanches Miranda, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, inciso II do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando a idoneidade da curadora nomeada, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755,§ 3° do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Araguaína-TO, 24 de Outubro de 2.018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 25 de janeiro de 2019. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

2ª vara da fazenda e registros públicos
Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos da AÇÃO DE ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO EM ASSENTO CIVIL DE CASAMENTO E NASCIMENTO Nº 0011961-14.2018.827.2706, proposta por LENERLAN FREIRE DE CASTRO DE BRITO, sendo o mesmo para TORNAR PÚBLICO à alteração de nome de LENERLAN FREIRE DE CASTRO BRITO, brasileira, inscrito no RG nº 1.025.750 SSP/TO, e CPF nº 030.961.391-48; passando a chamar-se LANA FREIRE DE CASTRO BRITO. Tudo de conformidade com a r. sentença (EVENTO 39) cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ex positis, com fulcro no artigo 109 da Lei 6.015/77, DEFIRO O PEDIDO formulado para DETERMINAR ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de ARAGUAÍNA - TO , que proceda a retificação do assento de casamento matrícula nº 126995 01 55 2016 2 00060 100 0020388 15, fazendo constar o nome da autora como sendo LANA FREIRE DE CASTRO BRITO, averbando-se à margem do respectivo registro. (ass.) MILENE DE CARVALHO HENRIQUE". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (07/02/2019). Eu Isabel Arruda de Sousa, Estagiária, que digitei e subscrevi. (ASS) MILENE DE CARVALHO HENRIQUE JUÍZA DE DIREITO.

Central de execuções fiscais
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s)executado(s): OLADIR RODRIGUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ n°: 077.450.951-15,por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DEEXECUÇÃO FISCAL N.º 5001902-91.2009.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 970,67 (novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), representada pela CDA n° 1968, datada de 27/11/2009, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo,em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequênte. Nos termos do art. 257,inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV,LEF,com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias, em caso de nãomanifestação do executado.Cumpra-se. Araguaína, 06 de fevereiro de 2019. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01)vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2019 (07/02/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

AURORA

1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.O Doutor JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO – Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Aurora, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: OLDAIR JOSÉ FERREIRA - CPF: 791.768.441-53 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Ação de Alimentos - Nº 0000512-15.2016.827.2711 - que lhe move M. Á. C. F. e outras, para, no prazo de 15 quinze dias, efetuar espontaneamente o pagamento da dívida crédito do exequente e despesas processuais, esclarecendo que o não adimplemento voluntário da obrigação implicará ainda na majoração do débito em relação à multa coercitiva de 10% do valor do débito NCPC, art. 523. Cientificando que o prazo fluirá da data da primeira publicação. CIENTIFICANDO-O que decorrido o prazo acima indicado, sem pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 quinze dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais NCPC, art. 525, caput. Nos termos da decisão do evento 94. Não havendo manifestação do Requerido no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu. ZULMIRA DA COSTA SILVA-Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi. Aurora, 30 de janeiro de 2019. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO-Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.O Doutor JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO-Juiz de Direito desta Comarca de Aurora, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. Determina a citação do Executado FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do processo de – Cumprimento de sentença n.º 0000518-51.2018.827.2711-que lhe move M.P.G., para, no prazo de 15 quinze dias, efetuar espontaneamente o pagamento da dívida crédito do exequente e despesas processuais, esclarecendo que o não adimplemento voluntário da obrigação implicará ainda na majoração do débito em relação à multa coercitiva de 10% do valor do débito NCPC, art.523. Cientificando que o prazo fluirá da data da primeira publicação. CIENTIFICANDO-O que decorrido o prazo acima indicado, sem pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 quinze dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais NCPC, art.525, caput. Nos termos da decisão do evento 4 e evento 22. Não havendo manifestação do requerido no prazo legal, será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu Zulmira da Costa Silva – Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Aurora-TO, 29 de janeiro de 2019. Jean Fernandes Barbosa de Castro-Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.O Doutor JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO-Juiz de Direito desta Comarca de Aurora, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. Determina a citação do Executado JOSÉ CARLOS VIEIRA DE FARIAS, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do processo de Cumprimento de sentença n.º 0000955-29.2017.827.2711-que lhe move F.F.S., para, no prazo de 15 quinze dias, efetuar espontaneamente o pagamento da dívida crédito do exequente e despesas processuais, esclarecendo que o não adimplemento voluntário da obrigação implicará ainda na majoração do débito em relação à multa coercitiva de 10% do valor do débito NCPC, art.523. Cientificando que o prazo fluirá da data da primeira publicação. CIENTIFICANDO-O que decorrido o prazo acima indicado, sem pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 quinze dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de

penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais NCPC, art.525, caput. Nos termos da decisão do evento 5 e evento 37. Não havendo manifestação do requerido no prazo legal, será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu Zulmira da Costa Silva – Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Aurora-TO, 29 de janeiro de 2019. Jean Fernandes Barbosa de Castro-Juiz de Direito

COLINAS

2ª vara cível

Boletins de expediente

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 006/2019

1. AUTOS nº. 0000405-57.2019.827.2713

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: MARCIA LOPES COELHO E ROSA MARIA DE SOUSA

INTIMAÇÃO/EXEQUENTE: INTIMO a parte exeqüente na pessoa de seu advogado, para providenciar o recolhimento das custas e taxas Judiciárias, conforme evento 5, no prazo de 15 (quinze) dias, dos autos em epígrafe, devendo a parte juntar o comprovante nos autos, no link: eproc1.tjto.jus.br, sob pena de devolução da mesma sem cumprimento. Ressalto que a guia de recolhimento das referidas custas deve ser impressa pelo próprio requerente, por meio do site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no link "Cálculo de Custas Judiciais".

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE TUTELA E CURATELA, registrado sob o nº. 0001210-43.2015.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **RAFAEL BERLANDA FONSECA,** brasileiro, solteiro, nascido aos 10/04/1993, filho de ROSA FRANCISCA BERLANDA FONSECA, CPF: 330.474.721-49, residente e domiciliado no Povoado Assentamento Loroty, Fazenda Morro Preto, CEP: 77493-000 Lagoa da Confusão - TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, devido perda auditiva congênita bilateralmente do tipo neurossensorial (CID H90.3) após parto complicado. Evoluiu com deficiência motora e cognitiva, além de convulsões e complicações neurológicas, inclusive severa dificuldade de comunicação (CID H90.3), tendo sido nomeado o Sr. **FRANCISCO AZEVEDO FONSECA** para sob compromisso, nos termos da sentença do evento 47 que em resumo tem o seguinte teor: "17. Diante do exposto, e pelas razões alhures JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NA INICIAL e portanto DECRETO a INTERDIÇÃO de RAFAEL BERLANDA FONSECA , declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe com curador o seu genitor FRANCISCO AZEVEDO FONSECA , ora requerente, a fim de que possa reger os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do interditado, prestando compromisso através do competente termo nos autos. Assim, não poderá o interditado, sem o curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos dos artigos 747 e seguintes do CPC e art. 1.767, inciso I do Código Civil .18. E em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução de mérito , nos termos opostos no art. 487, inciso I do CPC. Publiquem-se os editais de praxe pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicação. Desnecessária a publicação na imprensa local, devendo fixar no mural do fórum. E em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais Competentes. 19. Deverá o curador , nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/2015, prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano. As contas deverão ser apresentadas em forma mercantil, especificando-se as receitas, a aplicação das despesas e os investimentos, se houver, bem como o respectivo saldo, sendo instruídas com documentos justificativos (CPC, art. 551). As contas deverão ainda, ser prestadas em autos apartados (CPC, art. 553), distribuídos por dependência a este feito no mês de janeiro de cada ano . O curador deverão prestar contas anualmente a este Juízo, por meio de seu Advogado ou por intermédio da Defensoria Pública e do sistema e-Proc, relatando os cuidados adotados, atividades desenvolvidas e o balanço do ano, sempre no dia 30 de novembro, com fundamento no art. 84, § 4º, da Lei 13.146/2015. 20. Para fiscalização do controle das prestações de contas anuais, os presentes autos deverão ser remetidos ao Ministério Público no mês de fevereiro de cada ano , a partir do próximo ano, após a serventia certificar se houve distribuição de prestação de contas pelo curador na forma determinada nesta decisão. 21. Deixo de suspender os direitos políticos do interditado, em razão do disposto no art. 76 da Lei 13.146/2015. 22. Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita, devendo os autos serem encaminhados a CONJUR para custas finais a ser pagos pela autora, (CPC, art. 98, §4º). 23. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMPRA-SE . APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. 24.

Cristalândia, data pelo sistema e-Proc. A presente tem força de MANDADO JUDICIAL .. *WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito". Cristalândia/TO*. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **8** (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (**2019**). EuTatiana Lopes dos Santos Souza, Servidora de Secretaria que o digitei e subsc._____.CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em,__/__/2019.Servidora de Secretaria.

1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de intimação com prazo de 15 dias

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, Processo nº 0000414-81.2017.827.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): **ELIANDRO ALVES DE ALMEIDA**, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 05/11/1967, filho de Regina Alves da Costa, RG nº 147.382 SSP/TO, CPF nº 778.481.441-00, residente na Rua Aliança, nº 144, Centro, Pugmil-TO, atualmente em local incerto e não sabido, por infração dos artigos 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.° 9.503/97), fica intimado(a) pelo presente sobre a designação **de audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 19/02/2019, ÀS 14:00, na sala de audiências do fórum local**, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 8 de fevereiro de 2019. Eu JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, Servidor da Secretaria, Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS
1ª vara criminal
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO CINCO (05) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA ANTONIO TEIXEIRA DAS DORES, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 08/10/1955, natural de Paranã/TO, portador da Cédula de Identidade nº 31.209 2ª via SEJSSP -TO, inscrito no CPF nº 370.232.251-53, filho de Patrocínio Teixeira das Dores e Rita Moreira Barbosa, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de participar da Audiência Admonitória, designada para o dia 25/03/2019, às 13h30min . proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0001090-60.2016.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) . Dianópolis - TO, 04 de fevereiro de 2019, MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Titular da Vara Criminal". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2019. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, lavrei o presente. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

GUARAÍ
Juizado especial cível e criminal
Editais de intimações com prazo de 30 dias

INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO: JOHN MAX DE ARAUJO REGO: ENDEREÇO: Travessa Bom Jesus, 1097, Centro, Guaraí/TO – CEP: 77.700-000 : REFERÊNCIA: Autos nº. 0001335-22.2017.827.2721 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; EXEQUENTE: JOHN MAX DE ARAUJO REGO: EXECUTADO: PARQUE DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MÔNICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO Fica V. Sa. E seu cônjuge se casado for, intimado para o seguinte: Foram designadas as datas para as praças e leilões de **15/04/2019, a partir das 15h00min, para a venda do(s) bem(ns) pelo valor da avaliação ou a maior e 15/04/2019, a partir das 15h30min, pelo maior lanço oferecido, exceto o preço vil (60% do valor da avaliação). As praças e leilões serão realizados no Átrio do Fórum sito a Avenida Paraná Esquina com a Rua 08, Centro, Guaraí/TO e simultaneamente através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br. BEM(NS)**: Um lote de terreno urbano, situado na Rua das Acácias, constituído pela integridade do lote 06, da quadra 11, do loteamento Parque das Palmeiras, nesta cidade de Guaraí/TO, com área total de 250,00m², com os seguintes limites e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua das Acácias; 10,00 metros de fundo, limitando com o lote 35; 25,00 metros na lateral esquerda, limitando com o lote 05 e 25,00 metros na lateral direita, limitando com o lote 07. Obs.: Sem muros e sem calçadas. Imóvel matriculado sob n°. 11.637, no Cartório de Registro de Imóveis de Guaraí/TO (Registro anterior n°. 9466, do CRI de Guaraí/TO). **(RE)AVALIAÇÃO:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 17 de setembro de 2018. Tendo sido designado o Leiloeiro Judicial Danyllo de Oliveira Maia, JUCETINS nº. 2016.05.0017, para a realização das praças e leilões, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s). Fica(m) o(s) EXECUTADO(S) cientificado(s) de que o prazo para a

apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC/2015 será de **dez dias** após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015), independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente aos leiloeiros. **OBS.:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone **0800-707-9272.** O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.dmleiloesjudiciais.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@dmleiloesjudiciais.com.br Guaraí/TO, 04 de fevereiro de 2019. **Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito**

INTIMAÇÃO: DESTINATÁRIO: PARQUE DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: ENDEREÇO: Av. Goiás, 1929, Sala 01, Centro, Guaraí/TO – CEP: 77700-000 REFERÊNCIA: Autos nº. 0001335-22.2017.827.2721 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; EXEQUENTE: JOHN MAX DE ARAUJO REGO: EXECUTADO: PARQUE DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Fica V. Sa. Na pessoa de seu Representante Legal, intimado para o seguinte: Foram designadas as datas para as praças e leilões de **15/04/2019, a partir das 15h00min, para a venda do(s) bem(ns) pelo valor da avaliação ou a maior e 15/04/2019, a partir das 15h30min, pelo maior lanço oferecido, exceto o preço vil (60% do valor da avaliação). As praças e leilões serão realizados no Átrio do Fórum sito a Avenida Paraná Esquina com a Rua 08, Centro, Guaraí/TO e simultaneamente através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br. BEM(NS)**: Um lote de terreno urbano, situado na Rua das Acácias, constituído pela integridade do lote 06, da quadra 11, do loteamento Parque das Palmeiras, nesta cidade de Guaraí/TO, com área total de 250,00m², com os seguintes limites e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua das Acácias; 10,00 metros de fundo, limitando com o lote 35; 25,00 metros na lateral esquerda, limitando com o lote 05 e 25,00 metros na lateral direita, limitando com o lote 07. Obs.: Sem muros e sem calçadas. Imóvel matriculado sob n°. 11.637, no Cartório de Registro de Imóveis de Guaraí/TO (Registro anterior n°. 9466, do CRI de Guaraí/TO). **(RE)AVALIAÇÃO:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 17 de setembro de 2018. Tendo sido designado o Leiloeiro Judicial Danyllo de Oliveira Maia, JUCETINS nº. 2016.05.0017, para a realização das praças e leilões, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s). Fica(m) o(s) EXECUTADO(S) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC/2015 será de **dez dias** após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015), independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente aos leiloeiros. **OBS.:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone **0800-707-9272.** O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.dmleiloesjudiciais.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@dmleiloesjudiciais.com.br Guaraí/TO, 04 de fevereiro de 2019.**Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito**

GURUPI

1ª vara da família e sucessões

Editais

AUTOS Nº: 0010143-13.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente: RITA MARINHO NERES DOS SANTOS
Requerido: NELITO GONÇALVES DOS SANTOS
O Doutor Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de Sr. NELITO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, nascido em 09/05/1964, natural de Dueré/TO, filho de Gumercindo Alves dos Santos e Ana Gonçalves dos Santos, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 20 de março de 2019, às 15:30 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial a vítima GEICE KELLI BERTOLDO DE OLIVEIRA LOPES**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação**

Penal n.º 0005617-03.2017.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra **o Acusado BRUNO ANDRADE DE SOUSA**, tendo como vítima **GEICE KELLI BERTOLDO DE OLIVEIRA LOPES**, e para que chegue ao conhecimento **DA VITIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da sentença (evento nº 88 dos autos), que segue: **"**Isto posto, **absolvo** o acusado **Bruno Andrade de Sousa** das imputações contidas na denúncia, diante a ausência de provas para condenação, nos termos do art. 386, VII/CPP. Sem custas processuais..**"** Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 8 de fevereiro de 2019. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito respondendo.

ITAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS0001300-19.2018.827.2724 O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, MM. Juiz de Direito respondendo por esta Itaguatins, Estado do Tocantins/TO, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Família, Infância, Juventude e Cível corre o processo de nº 0001300-19.2018.827.2724, Ação de Divórcio Litigioso, tendo como parte Requerente: Rosa Maria Sousa Oliveira brasileira, casada, lavradora portadora RG nº 366710SSP/ TO e CPF nº 004.993.501 - 11, parte Requerida José Faustino de Oliveira, brasileiro, casado filho de Manoel Felix de Oliveira e de Alzira Faustina de Oliveira residente no estado do Pará sem endereço, por este edital CITAR a parte Requerida JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, demais qualificações ignorados, estando atualmente em local incerto e não sabido,CITAR a parte requerida nos termos da inicial e observando todos os meios legais, para tomar ciência da presente demanda e, querendo, manifestar-se sobre a ação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da exordial; bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341) E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital no placar do Fórum e no Diário da Justiça. Itaguatins, 08 de fevereiro de 2019. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Itaguatins/TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS 0000897-55.2015.827.272 4

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, MM. Juiz de Direito respondendo por esta Itaguatins, Estado do Tocantins/TO, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Família, Infância, Juventude e Cível corre o processo de nº00000897-55.2015.8272724, Ação de Guarda, tendo como parte Requerente: Josias dos Santos Quitério representado por seu genitor Josima Morais Quitério, brasileiro, convivente caseiro parte Requerida VANESSA DOS SANTOS, brasileira, convivente, atualmente residente na Rua Principal, Povoado Bela Vista São Miguel do Tocantins/TO, por este edital CITAR a parte Requerida VANESSA DOS SANTOS, qualificações brasileira, convivente,atualmente residente e domiciliada na Rua Principal , Povoado Bela Vista São Miguel do Tocantins/TO, estando atualmente em local incerto e não sabido, CITAR a parte requerida nos termos da inicial e observando todos os meios legais, com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência, para comparecimento à dos termos da exordial; bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis , contados da realização da audiência, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital no placar do Fórum e no Diário da Justiça. Itaguatins, 07 de fevereiro de 2019. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Itaguatins/TO.

NATIVIDADE

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Processo nº: 5000582-35.2012.827.2727
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Reeducanda: JESSIÉLIA MARIA DE JESUS

A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vier ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Execução Penal nº **5000582-35.2012.827.2727**, que a Justiça move contra a reeducanda **JESSIÉLIA MARIA DE JESUS**, brasileira, solteira, nascida aos22/03/1990, natural de Santa Maria da Vitória - BA, filha de Analina Maria de Jesus, RG n º2.722.525 SSP/BA, atualmente em local desconhecido, expediu-se este **EDITAL** a fim de intimá-la da decisão e despacho proferidos nos eventos 93 e 99, que designou audiência de justificação para o dia **14 de março de 2019, às 9h20min**." Para quem interesse, possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (07/02/2019). Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi.. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO,** Juíza de Direito.

PALMAS

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0029094-34.2017.827.2729
Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado(a): FAGNER RODRIGUES DE SOUZA
FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) FAGNER RODRIGUES DE SOUZA , brasileiro, casado, cantor, natural de Porto Nacional - TO, nascido aos 21/07/1991, portador do R.G. nº 1300981 SSP/TO, filho de José Antônio Francisco de Souza e Ana Francisca Dias Rodrigues, residente e domiciliado à Rua T-12 ,Quadra 32, Lote 05, Santa Fé, Palmas - TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0029094-34.2017.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA " No dia vinte e seis de março de 2017, na Av. Tocantins no setor Santa Fé, defronte ao estabelecimento comercial denominado -Bar e Distribuidora Barretos- , nesta Urbe, o Denunciado, com vontade livre e consciente de vexar, ofendeu com expressões injuriosas o militar Nelcimário Costa Feitosa, quando este desempenhava funções inerentes ao seu cargo. No exercício do seu mister constitucional, o militar Nelcimário Costa Feitosa, desenvolvia suas atividades no policiamento ostensivo da região sul da cidade, quando foi abordar o denunciado e um companheiro dele. Na hora da revista o denunciado se opôs ao ato e, irritado, xingou o militar de "vagabundo" e "filho de uma égua", com a clara intenção de desqualificá-lo. Diante das ofensas verbais perpetradas, o policial ofendido o conduziu ao Distrito Policial para a lavratura de termo circunstanciado. Tornou-se ele incurso no artigo 331, do Código Penal, estando sujeito às penalidades ali previstas. Requer sua citação, via precatória, para se ver processar, cientificando-o da audiência de instrução e julgamento, dando-se lhe cópia da inicial acusatória, imprimindo-se o rito da Lei 9099/95 até final julgamento, com sua condenação nas sanções ali cominadas, intimando-se as testemunhas do rol abaixo para virem depor em Juízo, sob as penas da lei." DECISÃO: "...e) Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação..." Palmas/TO, 16/11/2018. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 08/02/2019. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

3ª vara cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO – **PRAZO 30 DIAS.** O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação deProcedimento Comum nº 0023095-71.2015.827.2729 proposta por CLIDENOR DE OLIVEIRA LOPES em desfavor de ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI e A.R. ROCHA MORI-ME. FICA CITADA a parte REQUERIDA **ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI** - CPF: 49307932620 e A.R. ROCHA MORI-ME - CNPJ: 20512585000136, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. Dr. PEDRO NELSON MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - **PRAZO DE 30 DIAS** O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Procedimento Comum nº 5012902-77.2013.827.2729 proposta por ALMINDO FERREIRA DA SILVA em desfavor de BENÍCIO RODRIGUES DE MORAES . FICA(M) INTIMADA(S) a(s) parte(s) requerida(s), **BENÍCIO RODRIGUES DE MORAES** - CPF: 21845557115, atualmente em lugar incerto ou não sabido , para que tome(m) conhecimento da sentença proferida nos Autos, com dispositivo a seguir descrito: " Por fim, sem maiores delongas, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL para condenar o Requerido BENÍCIO RODRIGUES DE MORAES na reparação por danos materiais ao Requerente ALMINDO FERREIRA DA SILVA do valor de R$ 4.882,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais) corrigidos pelo INPC da data do evento danoso e juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Havendo sucumbência recíproca, as custas e despesas processuais serão rateadas entre as partes em 50%. Cada parte arcará com os honorários de seus patronos (art. 85, do CPC, c/c art. 87, § 1º, CPC). A parte requerente tem ônus suspenso, em razão do deferimento da AJG. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ Juiz de Direito - em substituição automática.

4ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO

AUTOS N°: 5004774-73.2010.827.2729 – Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária
REQUERENTE: GILFRAN JORGE DA SILVA – CPF 960.884.601-30
ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO - OAB GO 22189
REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S.A. – CNPJ 33.055.146/0001-93
Intimação: Fica a parte autora, bem como seu advogado intimados da perícia designada para o dia 13/03/2019 às 14:00 horas, a qual se realizará no IOP (Instituto de Ortopedia de Palmas) localizado na Quadra 602 Sul, Av. NS 02, Conj 02, Lote 09, CEP 77022-006, Palmas-Tocantins.
ATO PROCESSUAL: Fica o advogado do requerente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

6ª vara cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora **Silvana Maria Parfieniuk** , Meritíssima Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a Ação de **USUCAPIÃO nº 0003170-50.2019.827.2729,** proposta por MARIA DILEUSA FERNANDES DE SOUSA - CPF: 70229040144 e ANTÔNIO FILHO SILVA PEREIRA - CPF: 37232517220 em desfavor de RAIMUNDINHO EDEVALDO DE SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE SOUSA, LETÍCIA FERNANDES CRUZ, NILTON MARTINS SOUZA, DEJANE MARTINS DE SOUSA, VALDOMIRO MARTINS DE SOUZA, GUILHERME FERNANDES CRUZ e MARIA JULIA FERNANDES SOUSA CARNEIRO. **FINALIDADE: CITAR EVENTUAIS INTERESSADOS para os termos da ação de Usucapião** ajuizada pelo autor em desfavor dos requeridos acima descritos, envolvendo o imóvel a seguir descrito. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel de 300 m², localizado à Rua 33, Quadra 132, Lote 15, Aureny III, Palmas - TO, Matrícula nº. R01-53.504, Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 08/02/2019. Eu, CARLOS SOARES DA SILVA, Técnico Judiciário da 6ª Vara Cível, que digitei.**SILVANA MARIA PARFIENIUK** Juíza de Direito.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IVO DA SILVA ROSA – CNPJ/CPF: 240.931.069-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023353-81.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007057, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20150007058, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20150007059, inscrita em 25/03/2015, referente à

COSIP; 20150007060, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.803,38 (Um Mil e Oitocentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(s) sócio(s): SIMAO ALVES TEIXEIRA - CPF nº: 002.425.621-83, da executada: S.O.S. COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA – CNPJ/CPF: 04.626.502/0001-83, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026014-67.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140009410, inscrita em 05/02/2014, referente à ISSNLDMS-P; 20140009411, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-FUNC; 20140009412, inscrita em 08/01/2013, referente à TXL-SANIT; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 4.195,32 (Quatro Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE TARCISIO DE MELO – CNPJ/CPF: 132.961.161-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026103-56.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140010106, inscrita em 22/04/2014, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 5.670,97 (Cinco Mil e Seiscentos e Setenta Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: OSMAR BESSA DA SILVA – CNPJ/CPF: 649.606.686-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026163-92.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006449, inscrita em 26/10/2015, referente à TXALV-FUN; 20160006450, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS-AUTONO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.052,25 (Um Mil e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOARAN AZEVEDO BANDEIRA SILVA – CNPJ/CPF: 850.197.201-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026312-88.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006505, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160006506, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.053,03 (Um Mil e Cinquenta e Três Reais e Três Centavos),, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 11.930.406/0001-90, e bem como do(s) sócio(s): JOSIEL TEIXEIRA OLIVEIRA – CPF/CNPJ: 801.341.903-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014424-25.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160000337, inscrita em 12/08/2015, referente à MULTA-POST; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 4.667,96 (Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos),, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado DIANILSON NOLETO BARBOSA – CNPJ/CPF: 814.215.671-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0044042-15.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160017029, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU; 20160017030, inscrita em 20/04/2015, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.043,74 (Um Mil e Quarenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado DLIS C. E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ/CPF:

07.012.541/0001-89, e bem como do(s) sócio(s): FABIO AUGUSTO LOPES - CPF/CNPJ: 690.847.501-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024977-05.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140008831, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS-AF; 20140008832, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS-AF; 20140008833, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS-AF; 20140008834, inscrita em 05/02/2014, referente á ISS-AF; 20140008835, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS-AF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 206.393,74 (Duzentos e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado PORTICO ENG. E CONSTRUCOES LTDA - ME– CNPJ/CPF: 08.042.942/0001-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001789-41.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170028533, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-NFSE-RF; 20170028534, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; 20170028535, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20170028539, inscrita em 24/08/2017, referente á ISS-NFSE-RF; 20170028541, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS-RF; 20170028544, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170028545, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 39.945,82 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado VANECIA MARIA GONCALVES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 003.953.331-05, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030912-21.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140021817, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160001363, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20170011532, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170014977, inscrita em 25/03/2015, referente á IPTU; 20170014979, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.545,46 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado DELIA ALVES CARVALHO PEREIRA – CNPJ/CPF: 699.966.792-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –

Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030937-34.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140021659, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170015005, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170015006, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170015009, inscrita em 05/02/2014, referente á COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.574,24 (Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado JOÃO LUIZ DE SOUSA DARES – CNPJ/CPF: 596.591.491-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031124-13.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150010574, inscrita em 29/05/2015, referente à IPTU; 20150010575, inscrita em 29/05/2015, referente à TXS-COLIXO; 20150010576, inscrita em 29/05/2015, referente à IPTU; 20150010577, inscrita em 29/05/2015, referente á TXS-COLIXO; 20150010578, inscrita em 29/05/2018, referente à TXS-COLIXO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 888,93 (Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado E B DE SOUZA & CIA LTDA – ME – CNPJ/CPF: 11.694.703/0001-83, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031003-14.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170015122, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF; 20170015123, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; 20170015124, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.928,85 (Um Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado VALDOBERTO PIRES FONSECA – CNPJ/CPF: 419.031.611-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031306-28.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170015945, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170015946, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170015947, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170015948, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170015949, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170015950, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo

era de R$ 1.938,56 (Um Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado LUCIANO DA SILVA ALVES – CNPJ/CPF: 854.529.711-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031874-44.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170016220, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170016221, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170016222, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170016223, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170016224, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170016225, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 5.725,50 (Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado N LIMA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 11.274.607/0001-86, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032076-21.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170016430, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-NLDMS-P; 20170016431, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-NLDMS-P; 20170016432, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF; 20170016433, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS; 20170016434, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 3.951,65 (Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado W. G. DE OLIVEIRA – ME – CNPJ/CPF: 20.139.186/0001-71, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033389-17.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170019437, inscrita em 24/02/2017, referente à TLF; 20170019438, inscrita em 24/02/2017, referente à TLS; 20170019439, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-NFSE; 20170019441, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-NFSE; 20170019442, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20170019443, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 9.179,28 (Nove Mil e Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em

estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MOISES FRANCISCO DA ROCHA & CIA LTDA– CNPJ/CPF: 01.472.303/0001-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0015790-65.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170014093, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R$ 511,33 (Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BELÍSSIMA COSMÉTICOS LTDA– CNPJ/CPF: 09.116.166/0001-42, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0017399-83.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013390, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS; 20170013391, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R$ 846,23 (Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: OSVALDINA FONSECA BANDEIRA.– CNPJ/CPF: 074.745.472-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0035042-59.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024913, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R$ 467,29 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado:BRASIL REPRESENTAÇOES DE PROD DO VESTUARIO LTDA.– CNPJ/CPF: 08.975.530/0001-67, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc 0035066-53.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012823, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF; 20150012824, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R$ 638,72 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADILSON BARBOSA TERRA.– CNPJ/CPF: 570.815.496-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc 0035068-86.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008957, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160008958, inscrita em 06/04/2016, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R$ 1.587,83 (Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SUERLANDIA GOMES SILVA.– CNPJ/CPF: 275.106.838-31, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0035081-85.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140020968, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160008971, inscrita em 06/04/2016, referente à IPTU; 20160008972, inscrita em 06/04/2016, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R$ 3.221,82 (Três Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONSTRUTORA D. I. LTDA - EPP.– CNPJ/CPF: 07.197.626/0002-60, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0035143-91.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170020611, inscrita em

26/10/2015, referente à ISS; 20170020612, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS; 20170020613, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20170020614, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170020615, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170020617, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170020618, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R$ 232.172,96 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CELIA MARIA DA SILVA ARAUJO.– CNPJ/CPF: 526.804.951-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0035267-74.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170020953, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170020955, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170020956, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170020957, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTUcujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R$ 95.013,00 (Noventa e Cinco Mil e Treze Reais), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado:CARLOS ANTONIO RESPLANDES TORRES ME.– CNPJ/CPF: 11.857.194/0001-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0035273-52.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012923, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF; 20150012924, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R$ 1.124,94 (Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IAGO DE AGUIAR PORTO.– CNPJ/CPF: 103.472.116-07, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0035338-76.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170021133, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170021134, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170021135, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170021136, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R$ 1.124,94 (Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a

penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA.– CNPJ/CPF: 002.819.311-35, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0035338-76.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170022009, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170022011, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170022012, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170022013, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170022015, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170022016 inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R$ 1.124,94 (Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA ANTONIA PEREIRA FRAZÃO ROCHA.– CNPJ/CPF: 925.964.281-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0037523-87.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170017197, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20170017198, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170017199, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170017200, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R$ 2.343,97 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO SANTOS DA SILVA – CNPJ/CPF: 459.705.802-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035470-41.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140017644, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU; 20140017645, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 837,74 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira

Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FABYANO Z BORGES – CNPJ/CPF: 010.334.951-07, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032026-29.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008207, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160008208, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20160008213, inscrita em 06/04/2016, referente à COSIP; 20160008215, inscrita em 06/04/2016, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.708,74 (Dois Mil e Setecentos e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCA DUARTE PEREIRA E OUTRO – CNPJ/CPF: 388.449.581-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023823-49.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140003912, inscrita em 20/01/2010, referente à COSIP; 20140003995, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20140004095, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20140004185, inscrita em 03/01/2011, referente à TXS-COLIXO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 978,16 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TOC NATURAL PRODUTOS ALIMENTICIOS – CNPJ/CPF: 14.898.528/0001-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014882-08.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170000493, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX; 20170000494, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX; 20170000495, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX; 20170000496, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.957,89 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARILENE FRANCA DOS SANTOS – ME – CNPJ/CPF: 07.326.730/0001-26, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031540-44.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160007571, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX; 20160007572, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX; 20160007573, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX; 20160007574, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.039,85 (Dois Mil e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CARLOS ANTONIO MONTEIRO– CNPJ/CPF: 125.753.801-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001349-45.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170028365, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170028366, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 3.965,21 (Três Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vintee Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ILDA FERREIRA MACHADO – CNPJ/CPF: 644.852.771-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000089-64.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160020217, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20160020218, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 742,42 (Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ/CPF: 295.759.581-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000089-64.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170027868, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170027869, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 4.877,28 (Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI – CNPJ/CPF: 775.226.641-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000132-64.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170027914, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20170027916, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.080,82 (Dois Mil e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI – CNPJ/CPF: 775.226.641-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000132-64.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170027914, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20170027916, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.080,82 (Dois Mil e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HÉLIO LOURENÇO NEVACK – CNPJ/CPF: 034.931.158-73, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000178-53.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170028048, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170028049, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 4.660,34 (Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara

de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PALMAS DISTRIBUIDORA DE PETISCOS LTDA – CNPJ/CPF: 00.671.565/0001-09, bem como dos sócio(s): NATHALYA ESTEVÃO ALVES – CNPJ/CPF: 046.127.201-64 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000221-92.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029080, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX; 20140029081, inscrita em 04/01/2012, referente à TLS - TX; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.696,32 (Um Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: REIS & XAVIER LTDA – CNPJ/CPF: 10.235.970/0001-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000492-67.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013855, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX; 20150013856, inscrita em 08/01/2013, referente à TLS - TX; 220150013857, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX; 20150013858, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.142,69 (Dois Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: COMERCIAL MANOLLO LTDA– CNPJ/CPF: 06.955.605/0001-12, bem como dos sócio(s): VALMIR BARRETO DE MORAIS JÚNIOR – CNPJ/CPF: 017.449.391-77 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002607-95.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029658, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 894,40 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FLAVIA FRANCA MARQUES MACIEL– CNPJ/CPF: 824.520.593-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002839-73.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150017829, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20150017830, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20150017831, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.589,88 (Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PRO - DESIGNER EMP. IMOBILIARIOS & CONST. LTDA – CNPJ/CPF: 08.842.190/0001-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003449-75.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029746, inscrita em 04/01/2012, referente à TLF - TX; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 894,40 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ODALICE DA SILVA DOURADA – CNPJ/CPF: 628.666.051-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003711-88.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160000074, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU; 20160000073, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 894,40 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HILMA BUGS SCHNEIDER – CNPJ/CPF: 616.012.330-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003750-85.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150021190, inscrita em 27/04/2015, referente à IPTU; 20150021191, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do

referido feito executivo era de R$ 1.477,51 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAURICIO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 033.342.841-23, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003860-84.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150021318, inscrita em 12/08/2015, referente à BCO-POVO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 8.424,21 (Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 05.573.146/0001-40, bem como dos sócio(s): LUIZ CLAUDIO RODRIGO DE FREITAS– CNPJ/CPF: 947.656.506-34 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006852-52.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140031642, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 595,66 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAURICIO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 033.342.841-23, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003860-84.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150021318, inscrita em 12/08/2015, referente à BCO-POVO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 8.424,21 (Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: C T F COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA– CNPJ/CPF: 04.763.329/0001-65, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035231-03.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012881, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX; 20150012882, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX; 20150012883, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.120,41 (Dois Mil e Cento e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS – NÃO PUBLICADO

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: 4M MAÇANILHA LTDA-ME – CNPJ/CPF: 14.034.215/0001-38, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019651-25.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000678, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX; 20180000679, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.525,12 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: G & F EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/CPF: 17.655.491/0001-01, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019450-33.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000660, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-NLDMS-P; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 3.543,78 (Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 5 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DUIRDES ANTONIO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 892.090.441-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020277-44.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000925, inscrita em

24/08/2017, referente à ISS-NFSE-RF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 11.904,26 (Onze Mil e Novecentos e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONSTRUTORA CONSTREC LTDA – CNPJ/CPF: 10.446.490/0001-08, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020258-38.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000907, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; 20180000909, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180000859, inscrita em 24/08/2017, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 12.982,49 (Doze Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CAB-CONSTRUTORA AREIA BRANCA LTDA – CNPJ/CPF: 37.582.988/0001-54, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020118-04.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000852, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; 20180000854, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE; 20180000859, inscrita em 24/08/2017, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 16.370,11 (Dezesseis Mil e Trezentos e Setenta Reais e Onze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WEB SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ/CPF: 11.283.787/0001-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020092-06.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000840, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180000841, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 5.545,60 (Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma

da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: OSMAR PINHEIRO – CNPJ/CPF: 062.848.331-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019732-71.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000794, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS-AUTONO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 4.275,34 (Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE MORAIS DE OLIVEIRA FILHO – CNPJ/CPF: 389.046.161-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019678-08.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000733, inscrita em 24/08/2017, referente à TXS-COLIXO; 20180000734, inscrita em 24/08/2017, referente à IPTU; 20180000735, inscrita em 12/08/2015, referente à MUL-OBR; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 3.556,29 (Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PASSONI & MACEDO LTDA ME – CNPJ/CPF: 14.801.078/0001-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019445-11.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000655, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-NLDMS-P; 20180000656, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF; 20180000657, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 4.984,38 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PORTELA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA E SERRALHERIA EIRELI– CNPJ/CPF: 13.672.825/0001-02, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da

existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019234-72.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000486, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF; 20180000487, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; 20180000488, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-NLDMS-P; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 4.424,31 (Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J B FRANCA – CNPJ/CPF: 36.987.188/0001-50, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019231-20.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000474, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180000475, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS; 20180000476, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE; 20180000477, inscrita em 24/108/2017, referente à ISS-NLDMS-P; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 12.781,61 (Doze Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VIDRO NORTE COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA – CNPJ/CPF: 07.895.168/0001-51, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0033064-76.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008646, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX LIC S; 20160008647, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC F, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 643,69 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANDREA GONÇALVES MENDES – CNPJ/CPF: 010.778.861-60, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0033095-96.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008664, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160008665, inscrita em 06/04/2016, referente à IPTU; 20160008666, inscrita em 06/04/2016, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de RR$ 1.724,27 (Um Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a

Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RIVANHO MENDES GONÇALVES – CNPJ/CPF: 20.816.291/0001-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0033251-50.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170018841, inscrita em 24/02/2017, referente à BCO-POVO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 4.017,60 (Quatro Mil e Dezessete Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LAVAJATO LIDER LTDA – ME – CNPJ/CPF: 11.509.670/0001-54, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0035792-90.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160009218, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX LIC S, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.386,22 (Um Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE RAIMUNDO DIAS DOURADO – CNPJ/CPF: 039.716.451-35, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0035541-43.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140013336, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU; 20140027313, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU; 20140027314, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 6.725,49 (Seis Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BARRETO & DANTAS COMUNICACOES– CNPJ/CPF: 14.627.396/0001-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0034839-63.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012738, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC F; 20150012739, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC F, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 792,53 (Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE NETO LOPES PAZ – CNPJ/CPF: 759.427.633-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023408-95.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160002040, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU; 20160002041, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU; 20160002042, inscrita em 06/01/2016, referente à TXS-COLIXO; 20160002043, inscrita em 06/01/2016, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.407,01 (Um Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Um Centavo), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JACKSON SOARES ARAÚJO – CNPJ/CPF: 030.049.901-99, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023437-82.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007091, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 351,54 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VANDERLEI CAMARGO SILVA – CNPJ/CPF: 13.183.383/0001-22, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023897-69.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007306, inscrita em

28/04/2015, referente à MULTA-POST; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 451,24 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J & C IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E COURO LTDA ME – CNPJ/CPF: 07.648.515/0001-41, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024738-64.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007567, inscrita em 04/05/2015, referente à TLS - TX LIC; 20150007568, inscrita em 04/05/2015, referente à TLF - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.043,03 (Dois Mil e Quarenta e Três Reais e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EMPORIUM LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 14.775.082/0001-50, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024874-61.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007596, inscrita em 04/05/2015, referente à MULTA-POST; 20150007597, inscrita em 04/05/2015, referente à TLS - TX LIC; 20150007598, inscrita em 04/05/2015, referente à TLF - TX LIC; 20150007599, inscrita em 04/05/2015, referente à TLS - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.240,76 (Um Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BARRETO E LARA LTDA ME – CNPJ/CPF: 13.463.029/0001-51, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025329-89.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160002016, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; 20160002017, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 837,99 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de

todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VISAO - INSTITUTO DE PESQUISA E OPINIAO PUBLICA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 05.137.235/0001-43, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030793-60.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170016072, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; 20170016073, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 4.423,73 (Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE DE OLIVEIRA SANTOS – CNPJ/CPF: 413.460.841-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030928-72.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170015388, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170015393, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170015394, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.938,27 (Um Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DELECI MARIA LOPES DA SILVA – CNPJ/CPF: 261.176.731-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030959-92.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170015031, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170015033, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170015035, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170015036, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.624,86 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AGASISTEMA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - ME (AGA LOGÍSTICA TRANSPORTES) – CNPJ/CPF: 10.935.371/0001-19, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030961-62.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170015038, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; 20170015039, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC; 20170015040, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.048,24 (Dois Mil e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONSTANTINO SANTOS RIBEIRO – CNPJ/CPF: 039.764.402-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030972-91.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170015064, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170015067, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20170015068, inscrita em 22/07/2016, referente à TXS-COLIXO; 20170015069, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; 20170015077, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20170015078, inscrita em 24/02/2017, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 3.812,42 (Três Mil e Oitocentos e Doze Reais e Quarenta e Dois Centavos, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CENTRO NORTE CAMINHOES LTDA – CNPJ/CPF: 09.415.540/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030993-67.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170015154, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; 20170015155, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.939,04 (Um Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EVALDO VILELA BARROS – CNPJ/CPF: 414.852.891-49, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031144-67.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020398, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160007463, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.782,30 (Um Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: M R GOMES REPRESENTACOES – CNPJ/CPF: 14.739.121/0001-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031162-54.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170016130, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-NLDMS-P; 20170016131, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX LIC; 20170016132, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC; 20170016133, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; 20170016134, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 3.134,13 (Três Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Treze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TRANS-BILLIG REPRESENTACOES DE CARGAS AEREAS E TERRESTRES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 03.661.802/0001-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031172-98.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170015884, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-NLDMS-P; 20170015885, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC; 20170015887, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC; 20170015889, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; 20170015890, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-NFSE; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 20.209,08 (Vinte Mil e Duzentos e Nove Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: STAACHS E SIQUEIRA LTDA – CNPJ/CPF: 04.221.167/0001-33, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032662-92.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008488, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 536,80

(Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ARMARINHOS VANDA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 14.613.417/0001-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032755-55.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008537, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC; 20160008538, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC;cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.031,21 (Um Mil e Trinta e Um Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALENTE & BEZERRA SERGURANCA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 15.522.912/0001-09, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032731-27.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008520, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC; 20160008521, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 980,64 (Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CAROLINA SILVA UNGARELLI – CNPJ/CPF: 706.315.221-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033429-33.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008764, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160008765, inscrita em 06/04/2016, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.214,14 (Um Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Quatorze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira

Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TEREZA SOARES ROCHA – CNPJ/CPF: 296.172.271-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0041331-37.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160013250, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160013251, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20160013252, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP; 20160013253, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.046,60 (Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DA CONCEIÇAO ALVES – CNPJ/CPF: 218.861.303-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030794-45.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170014891, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20170014892, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170014894, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20170014895, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.220,62 (Dois Mil e Duzentos e Vinte Reais e Sessenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELPIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 628.477.401-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035291-05.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170021089, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20170021090, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 44.731,55 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SAULLO AGUIAR DA SILVA – CNPJ/CPF: 043.715.761-09, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035362-41.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160009050, inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-POST; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.212,32 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA – CNPJ/CPF: 888.018.371-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033729-29.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012495, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS-AUTONO; 20150012496, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS-AUTONO; 20150012497, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; 20150012498, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC; 20150012499, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX LIC; 20150012500, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 7.592,13 (Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Treze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(s) sócio(s): MARCOS CORREIA DA SILVA - CPF nº: 073.263.837-23, bem como da executada: LUKY AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – CNPJ/CPF: 06.243.368/0001-67, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015598-35.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013433, inscrita em 05/02/2014, referente à TXL-FUNC; 20170013434, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX LIC; 20170013891, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST;cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.233,24 (Um Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VANUZA ALVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 760.738.231-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos

Eletrônico - e-Proc - nº 0001637-61.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150019206, inscrita em 27/04/2015, referente à IPTU; 20150019207, inscrita em 27/04/2015, referente à COSIP; 20150019208, inscrita em 27/04/2015, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 685,97 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IZAILMA DE SOUZA MONTEIRO – CNPJ/CPF: 031.257.924-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002587-70.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150018445, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20150018446, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20150018447, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20150018448, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20150018449, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 3.380,27 (Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA AUGUSTA GOMES COELHO MIRANDA – CNPJ/CPF: 418.276.271-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009293-69.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160001494, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU; 20160001496, inscrita em 26/10/2015, referente à COSIP; 20160001497, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU; 20160001499, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.768,96 (Um Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIOZENIZIO PINEHIRO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 307.815.581-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015848-68.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170014137, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20170014138, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170014139, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20170014140, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.351,56 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que deverá ser

acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CASA DAS TRIPAS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 10.916.043/0001-75, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0016216-77.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170014407, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC; 20170014408, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC; 20170014409, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170014410, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170014411, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 3.569,74 (Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RODRIGO ALVES LEAL E SILVA – CNPJ/CPF: 688.623.181-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0016890-55.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170003279, inscrita em 20/07/2016, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 720,44 (Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROBSON DANTAS DE MACEDO – CNPJ/CPF: 663.252.931-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022399-98.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160005913, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU; 20160005914, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU; 20160005916, inscrita em 06/01/2016, referente à TXS-COLIXO; 20160005918, inscrita em 06/01/2016, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.478,42 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: M A ILARIO COMERCIO – ME – CNPJ/CPF: 10.734.884/0001-61, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022564-48.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006026, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 934,49 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARLENE DOS SANTOS SILVA DIAS – CNPJ/CPF: 044.070.971-75, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027711-89.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008421, inscrita em 12/05/2015, referente à IPTU; 20150008422, inscrita em 12/05/2015, referente à TXS-COLIXO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 421,57 (Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA C. T. DE SOUSA – ME – CNPJ/CPF: 04.013.883/0001-25, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028088-60.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008560, inscrita em 13/05/2015, referente à TLF - TX LIC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 991,99 (Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DO ROSARIO DIAS RODRIGUES BARBOSA – CNPJ/CPF: 534.608.391-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029009-82.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160007113, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU; 20160007114, inscrita em 06/01/2016, referente á IPTU; 20160007117, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160007118, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 3.644,33 (Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EMILIANO DA ROSA LENA – CNPJ/CPF: 936.159.651-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029157-93.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160007115, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160007116, inscrita em 06/01/2016, referente á IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.722,16 (Um Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VITOR ALEXANDRE MALUF NETO – CNPJ/CPF: 115.681.808-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029894-96.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160007240, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160007241, inscrita em 25/03/2015, referente á IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 2.782,60 (Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MASSAS E ALIMENTOS AGOSTINHO LTDA – ME – CNPJ/CPF: 11.657.914/0001-46, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031546-51.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160007578, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; 20160007579, inscrita em 05/02/2014, referente á TLS - TX LIC; 20160007580, inscrita em 06/01/2016, referente à TLHE - TX LIC; 20160007581, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC; 20160007582, inscrita em 25/03/2015, referente àTLS - TX LIC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.838,86 (Um Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em

estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
ASSISTENCIA JUDICIARIA
AÇÃO PENAL Nº 0021822-52.2018.827.2729
DENUNCIADO: EDIMAR ROCHA DA SILVA

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado: **EDIMAR ROCHA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 19/03/1978, natural de Brejinho de Nazaré/TO, portador do RG nº 242.599 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 828.186.221-15, filho de Domingos Pereira da Silva e de Raimunda Rocha Batista, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Publico acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas art. 147 e art. 61, II, "f", por três vezes, em continuidade delitiva, artigo 71, todos do Código Penal, na modalidade do art. 7°, I e II da Lei 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º **0021822-52.2018.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Publico. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 30 de janeiro de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
ASSISTENCIA JUDICIARIA
AÇÃO PENAL Nº 0014411-55.2018.827.2729
DENUNCIADO: CLEUTON DA SILVA BEZERRA

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado **CLEUTON DA SILVA BEZERRA,** brasileiro, solteiro, natural de Palmas-TO, nascido aos 08/02/1993, filho de Antônio Bezerra da Silva e de Marli da Silva Araújo, inscrito no RG sob n°1052275 SSP/TO e CPF sob n° 042.029.581-01, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Publico acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas artigo 129, parágrafo 9º c/c, artigo 147 e 61, II, "f" do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, devendo ser fixada na sentença o valor mínimo devido a título de indenização, nos termos do artigo 387, IV, do CPP, referente ao auto de **Ação Penal n.º 0014411-55.2018.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Publico. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 05 de fevereiro de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
ASSISTENCIA JUDICIARIA
AÇÃO PENAL Nº 0019933-34.2016.827.2729
DENUNCIADO: ELDO DO NASCIMENTO

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado **ELDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Miranda do Norte-MA, auxiliar de pedreiro, união estável, nascido aos 18/09/1989, filho de Doraci Costa do Nascimento, portador do RG n° 0321191420064, inscrito no CPF n° 052.511.773-30, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Publico acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas Art. 147 do Código Penal, c/c art. 61, II, "f" na modalidade art. 7°, II da Lei 11.340/06, referente ao auto de **Ação Penal n.º 0019933-34.2016.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, **fica CITADO** pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Publico. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o

presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 01 de fevereiro de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
ASSISTENCIA JUDICIARIA
AÇÃO PENAL Nº 0018065-50.2018.827.2729
DENUNCIADO: WALISSON PEREIRA SILVA

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado **WALISSON PEREIRA SILVA**, brasileiro, natural de Conceição do Araguaia-PA, união estável, diarista, nascido aos 28/10/1994, filho de Leal Soares da Silva e de Valdina Pereira Silva, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Publico acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas artigo 129, parágrafo 9º, do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, devendo ser fixada na sentença o valor mínimo devido a título de indenização, nos termos do artigo 387, IV, do CPP, referente ao auto de **Ação Penal n.º 0018065-50.2018.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Publico. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 01 de fevereiro de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS
ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
AÇÃO PENAL Nº 0023155-44.2015.827.2729
DENUNCIADO: ALESSANDRO ALVES PEREIRA

O Juiz de Direito Titular da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Penal n. 0023155-44.2015.827.2729**, tendo como Denunciado**: ALESSANDRO ALVES PEREIRA**, brasileiro, natural de Barrolândia-TO, nascido aos 04.05.1990, união estável, filho de José dos Reis Pereira de Sousa e de Domingas Alves Brito, serviços gerais, portador do RG n° 826736, inscrito no CPF sob n°029.557.901-33, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) escrito(s) nestes autos, razão pela qual **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes]e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos, ciente s acusação e defesa. (...). " Palmas-TO, 09 de novembro de 2018." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas/TO, aos 31 de janeiro de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, matricula 199521, digitei. **Antiogenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

PARAÍSO

1ª vara cível

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº 5000464-81.2011.827.2731; Chave do processo:689676478314; Natureza da Ação: Alvará de Autorização de Pesquisa nº 6600/2011; Requerente: DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral; Superintendente do DNPM no Estado do Tocantins: Renan Marcel Bispo de Souza AGU 1873401; Requerido: José Wilson Siqueira Campos Junior. Advogado: N i h i l. INTIMANDO(S): José Wilson Siqueira Campos Junior, Titular da pesquisa/ alvará, inscrito no CPF sob nº 120.291.061-00, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido; OBJETIVO/FINALIDADES: INTIMAR o Titular da pesquisa/ alvará: JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 120.291.061-00, atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da SENTENÇA contida no evento 23 dos autos do Processo nº 5000464-81.2011.827.2731, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, que segue parcialmente transcrita: Sentença: "...ISTO POSTO, determino que seja a distribuição cancelada e extinto o processo, por aplicação da regra dos artigos 82, c/c 290, 485, I, IV, §3º e 486, §2º, todos do NCPC. Intime-se a parte beneficiária do alvará JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS JÚNIOR (120.291.061-00) por edital (30 dias), a ser publicado no DJTO. Após trânsito em julgado,

certificado nos autos (1) oficie se com cópia integral dos autos (capa – a - capa) ao DNPM/TO (Superintendência em Palmas/TO), dando – se - lhe conhecimento, meramente informal, da decisão e (2) arquivem os autos com BAIXAS nos registros. P. R. I. C. Paraíso do Tocantins/TO, 08 de FEVEREIRO de 2.019. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Juiz ADOLFO AMARO MENDES,Titular da 1ª Vara Cível Paraíso do Tocantins – TO., aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2.019).

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0004458-95.2017.827.2731 Chave: 900770338017

Acusado: ALEMAR SALUSTRIANO DA SILVA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado ALEMAR SALUSTRIANO DA SILVA, ALEMAR SALUSTRIANO DA SILVA, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Formiga/MG, nascido aos 04.02.1968, portador do RG n.º 1.258.428 SSP/TO, filho de Lindolfo Salustriano da Silva e de Ana Gonçalves da Silva, residente na Rua L-02, casa 16, Setor Sol Nascente, Divinópolis/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA,** exarada nos autos epigrafados**, cujo teor a seguir transcrita: "**Autos : 0004458-95.2017.827.2731 Autor : Ministério Público Réu : Alemar Salustriano da Silva SENTENÇA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS denunciou ALEMAR SALUSTRIANO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 14 da Lei 10.826/2003. Denúncia recebida em 18 de julho de 2017 (evento 7). Regularmente citado, o denunciado apresentou defesa preliminar no evento 32. No curso da instrução criminal foram ouvidas as testemunhas Gilvã Carolino Aguiar e Nilton Batista Borges. O acusado, regularmente intimado, não compareceu à audiência de instrução, razão pela qual o feito corre na forma do artigo 367 do Código de Processo Penal. Na fase do artigo 402 2 A defesa, de seu turno, em alegações finais por memoriais, postula a absolvição, ao argumento de a arma não possuía capacidade lesiva. Em caso de entendimento diverso, pugna pela aplicação das atenuantes dos incisos I e III, alínea 'd' do artigo 65 do Código Penal, postulando, ainda, pela substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos (evento 52). É o breve relato. DECIDO. Presentes as condições da ação e os pressupostos de desenvolvimento regular do processo, comporta o pleito apresentado pelo Ministério Público pronta apreciação, ante a ausência de qualquer nulidade a ser declarada ou sanada, dada a observância do devido processo legal e dos ínsitos princípios da ampla defesa e do contraditório. A existência do fato está plenamente demonstrada nos autos, mormente pelo auto de exibição e apreensão e laudo pericial insertos nos eventos 1 e 26 do inquérito policial relacionado - 0005732-65.2015.827.2731 -, no bojo do qual o perito afirmou, em conclusão, que Não há falar, pois, como postula a defesa, em ausência de potencialidade lesiva da arma. 3 As testemunhas policiais, em depoimentos harmônicos, narraram em Juízo as circunstâncias em que prenderam o denunciado portando arma de fogo. Com efeito, Gilvã Carolino Aguiar, policial militar, salientou que no dia dos fatos estava de serviço, quando recebeu ligação dando conta de que havia um rapaz, com uma espingarda nas mãos, ameaçando a proprietária de um bar. Chegaram a referido bar e avistaram o rapaz com a arma na mão. O réu estava meio tomado. A proprietária do bar informou que o réu havia disparado a arma de fogo. Constataram referido disparo no local (porta da cozinha do bar). Quando apreenderam a arma ela estava desmuniciada, pois era de um tiro só e o réu já há havia disparado. Nilton Batista Borges, policial militar, salienta que foram acionados com a informação de que um indivíduo efetuara disparo de arma de fogo em um bar. Foram ao local, abordaram o réu, que estava portando uma espingarda e não ofereceu resistência à prisão. Impende salientar que a testemunha não pode ser posta sob suspeita em razão de sua condição funcional. A credibilidade do depoimento é avaliada no contexto global da prova e se nesse trabalho o juiz nada encontra de inidôneo ou suspeito não pode negar-lhe validade. O possível interesse funcional do agente policial na repressão ao crime não abala a credibilidade de seu depoimento só por isso. O acusado, ouvido apenas perante a autoridade policial, fez uso do seu direito ao silêncio, razão pela qual não há falar em atenuante da confissão, como postula a defesa, tampouco em atenuante da menoridade relativa, porquanto o réu, à época do delito era maior de 21 anos. Nesse passo, a sistematização da prova traz elementos concatenados e lógicos que, uma vez cotejados, tornam-se plenamente convincentes e suficientes para a formação de um juízo de convicção seguro acerca da responsabilidade do denunciado pelo crime de porte de arma de fogo sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar ALEMAR 4 SALUSTRIANO DA SILVA, devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 14 da Lei nº 10826/2003. Atendendo aos ditames contidos nos artigos 59 e 68 do Código Penal Brasileiro PASSO À INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. PRIMEIRA FASE A culpabilidade, juízo de reprovação do delito e do autor do fato, deve incidir nos limites do próprio tipo penal incriminador, não havendo, nos autos, elementos que justifiquem um juízo de reprovação mais rigoroso. Assim, a circunstância judicial da culpabilidade deve ser apreciada favoravelmente. Em relação aos antecedentes, não se verifica nenhuma condenação com trânsito em julgado há mais de cinco anos por fato anterior ao ora julgado na folha penal do réu. Portanto, tal circunstância deve ser avaliada positivamente. No que concerne à conduta social e à personalidade da agente, não há nos autos elementos que permitam aferir tais circunstâncias, devendo ser valoradas favoravelmente. Quanto aos motivos do crime, devem-se perquirir os precedentes que levam à ação

criminosa, não se confundindo com o dolo e a culpa. No caso em tela, o motivo do crime é aquele inerente ao tipo penal. Dessa maneira, esta circunstância judicial deve ser aferida favoravelmente. No que tange às circunstâncias do crime, o Julgador deve voltar sua apreciação aos elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, apesar de envolverem o delito. Nos presentes autos, as circunstâncias do crime perpetrado não diferem daquelas já previstas no modelo descritivo da conduta. Destarte, deve-se concluir por uma apreciação positiva dessa circunstância judicial. No que se refere às consequências do crime, a doutrina entende como sendo o mal causado pelo crime, que transcende o resultado típico. No delito em questão, as consequências não foram graves, e, portanto, essa circunstância não pode sofrer juízo negativo. Por fim, a circunstância judicial do comportamento da vítima somente apresenta relevância nos casos de a vítima incitar, facilitar ou induzir o 5 réu a cometer o crime. Assim, tal circunstância deve ser considerada somente em favor do réu. Não é o caso, pois, de apreciá-la. Portanto, todas as circunstâncias judiciais foram analisadas favoravelmente ao réu e, por consequência, a pena-base deve ser fixada no mínimo legal de 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa no valor unitário mínimo. Na SEGUNDA FASE da dosagem penalógica, ausentes agravantes e atenuantes, a expiação permanece no quantum de 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa no valor unitário mínimo. Na TERCEIRA FASE, ausentes causas especiais de aumento ou diminuição da pena, torno-a definitiva no importe de 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal e em face das circunstâncias previstas no artigo 59 do mesmo diploma, determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Considerando o artigo 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, pelo mesmo tempo da pena privativa de liberdade, a serem fixadas em audiência admonitória. Ausente os requisitos da prisão preventiva e tendo respondido a todo o processo em liberdade, poderá recorrer nesta condição, se por outro motivo não estiver preso. Decreto a perda da arma de fogo, com a consequente destruição, nos termos do artigo 25 da Lei 10.826/2003. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, conforme preconiza o artigo 71, § 2°, do Código Eleitoral, formem-se os autos de execução penal e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins, 22 de janeiro de 2018. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA JUÍZA DE DIREITO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de fevereiro de 2019(07/02/2019). Eu (NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE- Escrivã Judicial) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0005225-70.2016.827.2731 Chave: 151031085116

Acusado: LUCAS FREIRE DE SOUSA, JUCELIO CUSTODIO DE MATOS e MATHEUS DOS SANTOS DUARTE

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado LUCAS FREIRE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 05.07.1994, natural de Araguaína/TO, filho de Pedro de Souza Alves e Maria Esmeralda Freire de Sousa, residente na Rua Europa, n.º 2081, Setor Vila Regina, Paraíso do Tocantins/TO e JUCELIO CUSTODIO DE MATOS, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 09/05/1992, filho de Cícero Custódio de Matos e Maria José Félix, residente na Rua Holanda, n.º 2100, Setor Vila Regina, Paraíso do Tocantins/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam **INTIMADOS** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA,** exarada nos autos epigrafados**, cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR LUCAS FREIRE DE SOUSA, MATHEUS DOS SANTOS DUARTE e JUCÉLIO CUSTÓDIO DE MATOS como incursos nas penas do artigo 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV, do Código Penal, c.c. o artigo 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente... ficando o réu LUCAS FREIRE DE SOUSA definitivamente condenado à pena de 5 (cinco) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 30 (trinta) dias-multa no valor unitário mínimo...ficando o réu JUCÉLIO CUSTÓDIO DE MATOS definitivamente condenado à pena de 4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 24 (vinte e quatro) dias-multa no valor unitário mínimo... Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'b', do Código Penal e em face das circunstâncias previstas no artigo 59 do mesmo diploma, determino o cumprimento inicial da pena no regime SEMIABERTO para os sentenciados LUCAS FREIRE DE SOUSA e JUCÉLIO CUSTÓDIO DE MATOS". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de fevereiro de 2019(07/02/2019). Eu (NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE-Escrivã Judicial) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA -Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0003685-21.2015.827.2731 Chave: 237830148315

Acusado: RENATO SILVA SOUSA

Infração: artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei 10.826/2003

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou

dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado RENATO SILVA SOUSA brasileiro, casado, motorista, natural de Santana do Araguaia/PA, nascido em 11/06/1979, filho de Raimundo Nonato Soares de Sousa e Maria Pereira Silva Sousa, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados , cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ISTO POSTO - O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS denunciou RENATO SILVA SOUSA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei 10.826/2003 (evento 1). Denúncia recebida em 16 de setembro de 2015 (evento 7). Citação em 13 de junho de 2016 (evento 34). Defesa preliminar (evento 37). No curso da instrução criminal foram ouvidas as testemunhas Adriano Borges, Alessandro Vaz da Silva e Paulo Hernandes Brito (eventos 68/69). O réu, regularmente citado, não foi mais localizado para realização de seu interrogatório, razão pela qual o feito seguiu na forma do artigo 367 do Código de Processo Penal (evento 89). Na fase do artigo 402 do Código de Processo Penal, as partes não requereram diligências (eventos 91 e 95). 2 Em sede de alegações finais escritas, o Ministério Público postulou a condenação do réu na forma disposta na denúncia, por entender estarem devidamente demonstrados o fato nessa peça articulado e a correspondente autoria (evento 100). A defesa, de seu turno, postulou a fixação da pena-base no patamar mínimo, reconhecimento da atenuante da confissão espontânea e aplicação da pena abaixo do mínimo legal (evento 103). É, em síntese, o relatório. DECIDO. Presentes as condições da ação e os pressupostos de desenvolvimento regular do processo, comporta o pleito apresentado pelo Ministério Público pronta apreciação, ante a ausência de qualquer nulidade a ser declarada ou sanada, dada a observância do devido processo legal e dos ínsitos princípios da ampla defesa e do contraditório. A existência do fato está plenamente demonstrada nos autos, mormente pelo Auto de Exibição e Apreensão e Laudo Pericial de Exame de Eficiência em Arma de Fogo, insertos nos eventos 01 e 21 do inquérito policial relacionado - 0005920-92.2014.827.2731, no bojo do qual o perito afirmou, em conclusão, que a arma, com número de série raspada, apresenta-se apta para produzir disparos, senão vejamos: 3 A autoria delitiva, lado outro, é inconteste. De se ver que as testemunhas ouvidas em Juízo narraram as circunstâncias em que apreenderam a arma de fogo na residência do réu, com a numeração suprimida. Com efeito, Adriano Borges, policial civil, recorda-se de ter havido um furto em sua circunscrição. Estava sozinho na Delegacia e pediu apoio a dois colegas. A informação era de que 'Japa' e 'Correria' haviam realizado a subtração. Foram à casa de 'Japa', que admitiu o delito. Disse que havia uma TV que ele havia trocado em droga e estava no Jardim América. Foram para lá e era a casa do denunciado. A TV estava na sala. Renato disse, inicialmente, que havia comprado a TV. Depois disse que havia mesmo trocado em droga. O denunciado ficava o tempo todo em frente à porta de seu quarto. Achou que havia droga no local. Quando tentou entrar no local, o réu o empurrou. Segurou o denunciado na parede e no guarda-roupa do quarto encontrou uma arma. Casa era do réu, que lá morava com a esposa e com filhos. Havia uma criança no ambiente. A arma era calibre 38. Não se recorda se o artefato estava com numeração raspada. Alessandro Vaz da Silva, policial civil, recorda-se que teve um furto na área do 2º DP. Encontraram 'Correria', que indicou a casa do denunciado como local onde havia trocado alguns dos objetos subtraídos por droga, na boca de fumo do réu. Na casa do denunciado encontraram uma televisão. Como 'Correria' disse que havia trocado bens por droga, resolveram revistar a casa, oportunidade em que Adriano, seu companheiro de profissão, encontrou a arma. Renato disse que comprara a arma para sua própria defesa, pois estava sendo 4 ameaçado. A numeração estava raspada. Lembra-se disso porque o Delegado iria, inclusive, arbitrar fiança, mas como a numeração estava raspada, não o fez. A casa era de Renato. Paulo Hernandes Brito, policial civil, foi chamado por Adriano para dar apoio à ocorrência de furto. No desenrolar dos fatos chegaram a uma chácara onde localizaram os suspeitos. Uma TV havia sido trocada, por droga, com Renato. Parece que dentro de uma máquina de lavar encontraram uma arma, na casa do denunciado. Impende salientar que a testemunha não pode ser posta sob suspeita em razão de sua condição funcional. A credibilidade do depoimento é avaliada no contexto global da prova e se nesse trabalho o juiz nada encontra de inidôneo ou suspeito não pode negar-lhe validade. O possível interesse funcional do agente policial na repressão ao crime não abala a credibilidade de seu depoimento só por isso. O denunciado, ouvido somente na fase embrionária, confessou, cumpridamente, a imputação, asseverando que: "(...) realmente possuía em sua residência o revólver apreendido pelos policiais civis que estiveram em sua casa pela manhã. Que aduz que adquiriu a arma de fogo porque tanto o interrogando quanto sua esposa e filhas estão recebendo constantes ameaças de traficantes, os quais acreditam que o interrogando colaborou com a polícia em uma situação em que um traficante foi preso. (…)" (Inquérito Policial n.º 0005920-92.2014.827.2731, evento 1, fl. 04). Por mais que a situação do Estado - e do país -, em questão de segurança pública, esteja longe do padrão de excelência, não é permitido ao cidadão se armar, contrariando a previsão da lei. Para se defender com arma de fogo o réu deveria ter adquirido o artefato em conformidade com a Lei nº 10.826/03, bem como providenciado o necessário documento de porte. Em que pese existir entendimento no sentido de que a prolação de um édito condenatório deve estar estribada exclusivamente em prova 5 produzida sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, filio-me à corrente de que qualquer prova produzida na fase inquisitiva, desde que não seja a única prova existente nos autos, pode ser utilizada pelo julgador para fundamentar a edição de uma sentença condenatória. Diante da inexistência de indicativos de que, na etapa policial, tenha-se coagido o réu a admitir a prática de fato típico, antijurídico e culpável, admissão esta, aliás, que veio confirmada por prova angariada à luz das garantias constitucionais (as declarações dos agentes de polícia), revela-se meio hábil e seguro a subsidiar o decreto condenatório. Especificamente quanto à validade da confissão extrajudicial como prova à condenação, os seguintes julgados: APELAÇÃO CRIME. LATROCÍNIO. 1. [...] 2. MÉRITO CONDENATÓRIO. MANUTENÇÃO. Materialidade e autoria amplamente demonstradas nos autos. (...). A confissão extrajudicial se confirmada por prova judicializada, revela-se hábil a subsidiar decreto condenatório. Interrogatório policial sem a presença de advogado. Ao preso a Constituição Federal assegura a cientificação de seus direitos e a assistência da família e de advogado. Situação na qual foi consignado, no termo respectivo, que os presos foram cientificados de seus direitos, preferindo, contudo, externar sua versão

dos fatos. Dois dos acusados foram assistidos por advogado, e outro por sua genitora durante o interrogatório. Inexistência de indícios de coação que pudessem macular a confissão extrajudicial. Presença de advogado que não é medida obrigatória, o sendo, tão somente, a oportunização, ao detido, de assistência por profissional de sua confiança, o que, no caso, foi observado. Ato confessório policial confirmado pela prova oral produzida em juízo. [...] (Apelação Crime Nº 70049992415, Oitava Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Fabianne Breton Baisch, Julgado em 09/01/2013) (grifei). 6 AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. (...). CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL CORROBORADA POR ELEMENTOS IDÔNEOS COLHIDOS NA FASE INSTRUTÓRIA. DEPOIMENTOS POLICIAIS. POSSIBILIDADE. CONSONÂNCIA COM DEMAIS PROVAS. (...). AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. (...) 2. Nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, é plenamente possível a condenação baseada em confissão extrajudicial retratada em juízo, desde que corroborada por outros depoimentos colhidos na fase instrutória, sendo exatamente esse o caso dos autos. 3. (...) 6. Agravo regimental não provido (AgRg no REsp 1312089/AC, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, QUINTA TURMA, julgado em 22/10/2013, DJe 28/10/2013) (grifei). Nesse passo, a sistematização da prova traz elementos concatenados e lógicos que, uma vez cotejados, tornam-se plenamente convincentes e suficientes para a formação de um juízo de convicção seguro acerca da responsabilidade do denunciado pelo crime de posse ilegal de arma de fogo de uso restrito. Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar RENATO SILVA SOUSA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 16, parágrafo único, inciso IV da Lei 10.826/2003. Atendendo aos ditames contidos nos artigos 59 e 68 do Código Penal Brasileiro PASSO À INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. PRIMEIRA FASE A culpabilidade, juízo de reprovação do delito e do autor do fato, deve incidir nos limites do próprio tipo penal incriminador, não havendo, nos autos, elementos que justifiquem um juízo de reprovação mais rigoroso. Assim, a circunstância judicial da culpabilidade deve ser apreciada favoravelmente. 7 Em relação aos antecedentes, não se verifica nenhuma condenação com trânsito em julgado há mais de cinco anos por fato anterior ao ora julgado na folha penal do réu. Portanto, tal circunstância deve ser avaliada positivamente. No que concerne à conduta social e à personalidade da agente, não há nos autos elementos que permitam aferir tais circunstâncias, devendo ser valoradas favoravelmente. Quanto aos motivos do crime, devem-se perquirir os precedentes que levam à ação criminosa, não se confundindo com o dolo e a culpa. No caso em tela, o motivo do crime é aquele inerente ao tipo penal. Dessa maneira, esta circunstância judicial deve ser aferida favoravelmente. No que tange às circunstâncias do crime, o Julgador deve voltar sua apreciação aos elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, apesar de envolverem o delito. Nos presentes autos, as circunstâncias do crime perpetrado não diferem daquelas já previstas no modelo descritivo da conduta. Destarte, deve-se concluir por uma apreciação positiva dessa circunstância judicial. No que se refere às consequências do crime, a doutrina entende como sendo o mal causado pelo crime, que transcende o resultado típico. No delito em questão, as consequências não foram graves, e, portanto, essa circunstância não pode sofrer juízo negativo. Por fim, a circunstância judicial do comportamento da vítima somente apresenta relevância nos casos de a vítima incitar, facilitar ou induzir o réu a cometer o crime. Assim, tal circunstância deve ser considerada somente em favor do réu. Não é o caso, pois, de apreciá-la. Portanto, todas as circunstâncias judiciais foram analisadas favoravelmente ao réu e, por consequência, a pena-base deve ser fixada no mínimo legal de 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa no valor unitário mínimo. Na SEGUNDA FASE da dosagem penalógica, presente a atenuante confissão espontânea, embora obtida somente na fase inquisitorial, mas 8 utilizada como razão de decidir (Súmula 545, do STJ), e a agravante da reincidência (Execução Penal n.º 5000450-15.2011.827.2726 - evento 66), permanece a expiação, nesta fase, em de 3 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo, já que, na linha dos precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a agravante da reincidência e a atenuante da confissão espontânea, por serem igualmente preponderantes, devem ser compensadas entre si (REsp 1.341.370-MT, Terceira Seção, DJe 17/4/2013). Na TERCEIRA FASE, ausentes causas especiais de aumento ou diminuição da pena, torno-a definitiva no importe de 3 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'b', do Código Penal e em face das circunstâncias previstas no artigo 59 do mesmo diploma, mormente a reincidência, determino o cumprimento inicial da pena no regime SEMIABERTO. Diante da reincidência do réu, incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Ausente os requisitos da prisão preventiva e tendo respondido a todo o processo em liberdade, poderá recorrer nesta condição. Decreto a perda da arma de fogo e das munições encontradas, com a consequente destruição, nos termos do artigo 25 da Lei 10.826/2003. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, conforme preconiza o artigo 71, § 2°, do Código Eleitoral, formem-se os autos de execução penal e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins, 15 de agosto de 2018. -PENA DEFINITIVA: no importe de 3 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo. Fica o réu RENATO SILVA SOUSA, definitivamente condenado . Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 08 de fevereiro de Documento assinado eletronicamente por RENATA DO NASCIMENTO E SILVA,Eu (EDIMILSON COSME DOS SANTOS-Técnico Judiciário) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito.

2ª vara cível, família e sucessões
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Autos nº 5002223-46.2012.827.2731 - Arrolamento Comum
Requerente: ANTONIA CLENALDA DE SOUZA e ANTONIA CLENILDA DE SOUZA CARVALHO
Requerido (a): GUIOMAR NUNES DOS SANTOS

INTIMAR : ANTONIA CLENILDA DE SOUZA CARVALHO e ANTONIA CLENALDA DE SOUZA CARVALHO, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: INTIMÁ-LAS da parte dispositiva da SENTENÇA proferida nos autos cima mencionados evento 26 .Parte dispositiva da Sentença ev. 26: " Trata-se de pedido de Medida Cautelar de Arrolamento de Bens pleiteada por ANTONIA CLENILDA DESOUZA CARVALHO e ANTONIA CLENALDA DE SOUZA CARVALHO em face de GUIOMARNUNES DOSSANTOS.Em que pese o pedido (acostado ao Evento 22) de desvinculação de advogado e intimação da parte autora para que se manifeste nos autos, consoante se infere da análise do processo principal de União Estável c/c Partilha de Bens autuado nº 5001398-68.2013.827.2731 (feito relacionado), especificamente no Evento 62, foi proferida sentença, resolvendo as questões pertinente ao caso, restando devidamente arquivado o processo.É O RELATÓRIO DO QUEIMPORTA. DECIDO.Desta forma, sem mais delongas, consoante se observa que resta clara a perda superveniente do objeto desta ação.Expositis, ante o julgamento de mérito da ação principal, certo é que houve a perda do objeto apresente demanda cautelar, e assim JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 485, IV e VI do CPC.Em tempo, determino a desvinculação do nobre advogado Dr. José Pedro da Silva destes autos e a consequente intimação pessoal da Autoras acerca desta sentença.Sem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, nos termos da Lein° 1.060/50. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito -respondendo ."E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 07 de fevereiro de 2019. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária-digitei.ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO -JUIZ DE DIREITO Certidão: Certifico e dou fé que afixei ma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em_____/_____/_____. Porteiro(a) dos Auditórios.

Juizado especial cível e criminal
Intimações aos advogados

AÇÃO: INDENIZAÇÃO – Autos nº 0008249-72.2017.827.2731
Requerente: PARAISO DOS FERROS LTDA - EPP
Requerido(a): CARVAJAL INFORMAÇÕES LTDA
Advogado(a): Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia – OAB-SP 85.277
Despacho: **"**Recebo o recurso no duplo efeito. Intime-se o(a) recorrido(a) para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias. Após, remetam-se os autos à Colenda Turma Recursal. Paraíso do Tocantins/TO, 23/01/2019.(ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito."

Editais

Autos nº 0004988-36.2016.827.2731/ PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
EDITAL DE LEILÕES (1º e 2º)
EXEQUENTE: EDIVAN DE ARAÚJO - CPF: 321317046
ADVOGADO(A): SERGIO BARROS DE SOUZA – OAB/TO 748
REQUERIDO(S): JOSÉ PONTES NERES - CPF: 3608315
ADVOGADO(A): GARDENHA ALMEIDA RIBEIRO – OAB/TO 5359
BEM PENHORADO/AVALIAÇÃO: 01 (uma) moto Honda XRE 190, placa QKK 9846/TO, ano/modelo 2018/2018, cor vermelha. Ficando avaliado no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES: Edifício do Fórum (Rua Treze de Maio, nº 265, centro, Paraíso do Tocantins - TO) nos dias 28 de fevereiro de 2019, às 10:00 e 15:00 horas. ADVERTÊNCIAS: Não sendo encontrado o devedor/executado e esposa para intimação pessoal, por mandado, ficam os mesmos desde logo intimados dos leilões por meio deste edital. Não existem incidentes ou recursos pendentes de decisão sobre os bens móveis. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio nº 265 - Fórum - Centro - Paraíso do Tocantins - TO. CEP: 77600-000 Fone: (63) 3602-3295. Paraíso do Tocantins-TO, 22 de janeiro de 2019. Ricardo Ferreira Leite - Juiz de Direito.

PEIXE

1ª escrivania criminal
Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS
EXECUÇÃO PENAL N°: **5004550-72.2009.827.2729** RÉU: **MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS** A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiver conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o réu **MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, nascido aos 29/09/1975, natural de Santa Inês-MA, filho de Francisco Ribeiro Neves ou Laurentino Ribeiro Neves e Otaviana Rodrigues dos Santos. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento **57,** cuja parte final a seguir transcrita. Vistos e etc... Vistos, O reeducando, **MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS** foi condenado a pena privativa de liberdade de 03 (três) anos de reclusão. O reeducando até a presente data não iniciou o cumprimento da pena, sendo determinado a expedição de mandado de prisão. A sentença transitou para defesa em 13 de janeiro de 2010. Verifica-se que da data do transito em julgado, qual seja, 13 de janeiro de 2010, até aos dias de hoje transcorreu mais de 8 (oito) anos, prazo superior ao determinado no artigo retro, ocorrendo assim a prescrição a pretensão executória da pena por parte do Estado.

Assim, julgo extinta a pena privativa de liberdade pelo seu pela prescrição da pretensão executória da pena, em favor de MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificado nos autos, ex officio por se tratar de matéria de ordem pública. Nos termos do artigo 202 da Lei 7.210/84, não deverá constar na folha corrida do reeducando atestados ou certidões qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei. Determino sejam restabelecidos os direitos políticos do condenado referente a este processo, oficiando-se ao Juízo Eleitoral da Zona onde o mesmo é eleitor, se por outro motivo não se encontrar cumprindo pena. Após o trânsito em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publicado e Registrado mediante sistema E-proc. Intimem-se. Cumpra-se. Data Certificada pelo sistema E-proc. (17/12/2018) Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2° via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 30 de Janeiro de 2019. Eu, Eliane Dias de Castro, Matricula 35396, Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO – Juíza de Direito em Substituição

2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude
Editais

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS - Prazo de 15(quinze) dias

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito em Substituição nesta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo, se processam os Autos de **INVENTÁRIO** sob nº **0001573-65.2018.827.2734**, requerido(s) por DÉBORA MARIA ZANATTA, BERNARDO ZANATTA, GIOVANA ZANATTA e ARTHUR ZANATTA, em desfavor do **Espólio de SIRIO LUIZ ZANATTA**, para ciência quanto ao presente feito e de sua possível admissão, cf. despacho acostado ao evento 16. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 08 de fevereiro de 2019. Eu, NJM/Mat. 88239 - Técnica Judiciária, digitei o presente. (Ass.) Drª. A. P. A. A. T. – Juíza de Direito em Substituição.

XAMBIOÁ
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0001014-55.2016.827.2742
Chave para consulta: 904364881916
Autor: Ministério Público Estadual
Denunciado: Antonio Luiz Gomes Bezerra
Tipificação: Artigo 171, c/c art. 14, II, e art. 29, caput, todos do Código Penal pátrio – tentativa de estelionato em concurso de pessoas.

O Excelentíssimo Senhor Dr.José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos supra, em que figura como denunciado: **ANTONIO LUIZ GOMES BEZERRA,** brasileiro, casado, autônimo, filho de Saturnino José Bezerra e de Aldenora Gomes Bezerra, portadora da RG nº 281.320 SSP/TO e CPF Nº 244.445.531-20, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, incursas nas sanções artigo 171, c/c art. 14, II, e art. 29, caput, todos do Código Penal pátrio – tentativa de estelionato em concurso de pessoas e denunciado em 09.12.2016. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO pelo Edital, para responderem a denúncia, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, conforme teor da seguinte DECISÃO."O relatório é dispensável, decido:ANTÔNIO LUIZ GOMES BEZERRA foi denunciado pelo Ministério Público pela prática em tese do delito descrito no art. 171, c/c art. 14, II, e art. 29, caput, todos do Código Penal pátrio-tentativa de estelionato em concurso de pessoas.Verificando que não é o caso de absolvição sumária do denunciado, vez que não há a existência de nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 397 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia ofertada porque contém os requisitos legais e narra circunstanciadamente a atuação da denunciada, propiciando-lhe ampla defesa. Determino a citação do denunciado para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita e compareça à audiência designada.Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegarem tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas,qualificando-as e requerendo a sua intimação,quando necessário.Advirtam-se o acusado que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído.Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa do acusado.Tendo em vista a proposta constante no Evento1, designo audiência de suspensão condicional do processo para o dia 16/03/17, às 16h00.Defiro a cota ministerial: prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Xambioá, 09 de dezembro de 2016.Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. **Despacho:** "Defiro o pleito formulado.Cite-se por edital com prazo de 15 (quinze) dias.Decorrido o prazo, certifique-se e torne à conclusão.Xambioá, 24/11/2018.Assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR."E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos Seis dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezenove

(06.02.2019).Eu___,Clinéia Costa de Sousa Neves,Técnica Judiciária–mat.108952,que digitei.(a)Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0000401-64.2018.827.2742
Chave para consulta: 700003325318
Autor: Ministério Público Estadual
Denunciado: Francisco Ferreira Barbosa
Tipificação: Artigo 129, § 9º e art. 331, caput, na forma do art. 69, caput, todos do Código Penal
O Excelentíssimo Senhor Dr.José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos supra, em que figura como denunciado: **FRANCISCO FERREIRA BARBOSA,** brasileiro, natural de Paraíso /Tocantins, nascido aos 12/08/1992, filho de filho de José Pereira dos Santos e de Sirleide Capim do Nascimento, Xambioá/TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, incursas nas sanções do Artigo art. 129,§ 9º e art. 331, caput, na forma do art. 69, caput, todos do Código Penal e denunciado em 17.04.2018.Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO pelo Edital, para responderem a denúncia, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, conforme teor da seguinte DECISÃO."O relatório é dispensável,decido: FRANCISCO FERREIRA BARBOSA foi denunciado pelo Ministério Público pela prática em tese dos delitos descritos art. 129, §9º e art. 331, caput, na forma do art. 69, todos do Código Penal.Verificando que não é o caso de absolvição sumária do denunciado, vez que não há a existência de nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 397 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia ofertada porque contém os requisitos legais e narra circunstanciadamente a atuação do denunciado, propiciando-lhe ampla defesa.Determino a citação do denunciado para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita.Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas,qualificando-as e requerendo a sua intimação,quando necessário.Advirta-se o acusado que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído.Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa do acusado.Defiro a cota ministerial: prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Cumpra-se.Xambioá, 29/04/2018.Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. Despacho: "Defiro o pleito formulado.Cite-se por edital com prazo de 15 (quinze) dias.Decorrido o prazo, certifique-se e torne à conclusão.Xambioá, 24/11/2018.Assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove (08.02.2019).Eu__,Clinéia Costa de Sousa Neves,Técnica Judiciária–mat. 108952, que digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito."

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio
CITA o Requerido ANTONIO SOUSA ALVES , para o disposto no campo finalidade:
AUTOS Nº: 5016949-31.2012.827.2729
AÇÃO: Monitória
VALOR DA CAUSA: R$ 2.500,79
REQUERENTE: MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA
REQUERIDO: ANTONIO SOUSA ALVES
FINALIDADE: CITAR ANTONIO SOUSA ALVES, em endereço incerto e não sabido, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da petição e no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de debito de R$ 2.500,79 (dois mil quinhentos reais e setenta e nove centavos), mais cominações legais. No mesmo prazo o requerido poderá propor nos mesmos autos os embargos à monitória (artigo 702 do CPC).
DESPACHO: "Esgotadas as vias de localização da parte requerida, proceda-se sua citação via edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Observe-se a escrivania o contido no artigo 257 do CPC."
SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 26 de novembro de 2018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA,
Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

EDIMAR DE PAULA
Juiz de Direito em substituição

ARAGUAÍNA
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO/PAGAMENTO - MONITÓRIA - 30 (TRINTA) DIAS
GRATUIDADE DA JUSTIÇA [ ] sim [X] não
Processo n.: 0013078-74.2017.827.2706 - Chave n.:232707898517
Classe: Monitória
Requerente(s): DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B & R LTDA
Requerido(s): LEONARDO ALVES DOS SANTOS
O Juízo da 2ª Vara Cível de da Comarca de Araguaína-TO, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Citação, **com prazo de 30 (trinta) dias** , virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, cujas partes também encontram-se acima mencionadas, que por este meio promove-se a **CITAÇÃO** da parte requerida LEONARDO ALVES DOS SANTOS - CPF: 03646215160, inscrito no CPF sob nº 036.462.151-60, residente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias: **(i) PAGAR a** dívida no valor de R$ 4.937,14 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), bem como os honorários advocatícios, fixados no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor atribuído à causa, caso em que ficará isento do pagamento de custas e despesas processuais; ou, **(ii)** RECONHECENDO o crédito apontado pela parte autora e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor cobrado, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês; ou **(iii) OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS.**
FAZ-SE a **ADVERTÊNCIA** de que, (1) se a dívida não for paga e os embargos monitórios não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito, em título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se o feito, no que couber, na forma de cumprimento de sentença, conforme Título II, do Livro I, da Parte Especial do Código de Processo Civil/2015. (2) Os embargos monitórios deverão se apresentados por advogado cadastrado no sisteme e-Proc, caso não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, situada na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.321, Centro, Araguaína/TO - CEP 77804-120, telefone: (63)3411-7400. (3) De acordo com a Instrução Normativa/TJTO nº 001/2016, de 01 de março de 2016, não é necessário o encaminhamento de cópia da petição inicial para cumprimento do mandado/carta de citação/intimação. (4) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima.
E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no *sítio* do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (CPC, art. 257, II). PUBLIQUE-SE ainda, em jornal de ampla circulação (CPC, art. 257, parágrafo único). Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça.
DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aostreze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13/12/2018). Eu, ERICA BRITO GOMES, Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

LILIAN BESSA OLINTO
Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

ARAGUAÍNA
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo - 30 (trinta) dias
GRATUIDADE DA JUSTIÇA [ ] sim [X] não
Processo: 5012930-51.2012.827.2706
Requerente: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B & R LTDA,
Requerido: PEDRO DO MONTE FILHO
A DOUTORA LILIAN BESSA OLINTO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que por este juízo e cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos da Ação Monitória nº 5012930-51.2012.827.2706, chave nº 182090541814, envolvendo as partes supragrafadas, sendo o presente para CITAR o requerido PEDRO DO MONTE FILHO - CPF: 89040589100, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias: (i) PAGAR a dívida no valor de R$ 2.684,36 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) (CPC, art. 1.102,§ 1), bem como os honorários advocatícios, fixados no percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, caso em que ficará isento do pagamento de custas e despesas processuais; ou RECONHECENDO o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor cobrado, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês; ou (ii) OFERECER Embargos Monitórios, tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento 60. Pelo presente, ADVERTE-SE ainda a parte ré de que (1) não sendo paga a dívida e os embargos não forem opostos, será nomeado CURADOR

ESPECIAL; (2) Os EMBARGOS deverão ser apresentados por advogado cadastrado no sistema e-Proc e caso não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública Estadual.
E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no Diário da Justiça Eletrônico quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça.
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína/TO, aos 16 de janeiro de 2019. Eu, ERICA BRITO GOMES, estagiária, que o digitei.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

LILIAN BESSA OLINTO
Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 139, de 08 de fevereiro de 2019
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido nos autos SEI nº 19.0.000003124-3, resolve exonerar, a pedido e a partir de 6 de fevereiro de 2019, Alessandra Viana Malta de Medeiros, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 140, de 09 de fevereiro de 2019
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,
CONSIDERANDO o contido no processo nº 19.0.000003522-2,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor Yuri Anderson Pereira Jurubeba, Técnico Judiciário, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 08 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 59/2019, de 11 de fevereiro de 2019
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35335 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **Márcia Corrêa Camargo da Cruz, Matrícula 356264**, o valor de R$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 30/01/2019 a 31/01/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de , como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000020242-4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 60/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35329 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Márcia Corrêa Camargo da Cruz, Matrícula 356264**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 29/01/2019 a 29/01/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de , como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 61/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35327 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Márcia Corrêa Camargo da Cruz, Matrícula 356264**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 28/01/2019 a 28/01/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de , como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 62/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35357 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina Paiva Almeida, Matrícula 355072**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Almas-TO, no período de 12/02/2019 a 12/02/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Almas, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013769-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 63/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35356 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina Paiva Almeida, Matrícula 355072**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Almas-TO, no período de 11/02/2019 a 11/02/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Almas, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013769-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 64/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35350 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aurelia Vencio Melgaço Muniz, Matrícula 354636**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 12/02/2019 a 12/02/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Filadélfia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 65/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35349 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aurelia Vencio Melgaço Muniz, Matrícula 354636**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 11/02/2019 a 11/02/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Filadélfia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 66/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35348 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aurelia Vencio Melgaço Muniz, Matrícula 354636**, o valor de R$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 06/02/2019 a 07/02/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Filadélfia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 67/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35347 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aurelia Vencio Melgaço Muniz, Matrícula 354636**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 05/02/2019 a 05/02/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Filadélfia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 68/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35346 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aurelia Vencio Melgaço Muniz, Matrícula 354636**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 04/02/2019 a 04/02/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Filadélfia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 69/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35300 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Renato Sousa Martins, Matrícula 354116**, o valor de R$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Cristalandia-TO, no período de 21/01/2019 a 23/01/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Cristalândia, como conciliador credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000026833-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 70/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35321 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Milena Pinto Milhomens, Matrícula 353866**, o valor de R$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianopolis-TO, no período de 06/02/2019 a 08/02/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Dianópolis, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000014816-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 71/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35314 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rafael Jose Ribeiro Pereira, Matrícula 353167**, o valor de R$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 29/01/2019 a 31/01/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Pium, como conciliador credenciado junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000021619-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 72/2019, de 11 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35304 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Graciane Santin, Matrícula 353091**, o valor de R$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Almas-TO, no período de 13/01/2019 a 15/01/2019, com a finalidade de a finalidade da viagem foi para realizar as audiências de conciliação na comarca de Almas, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 127/2019, de 08 de fevereiro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/35613;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOCYLEIA SANTOS FALCÃO**, matrícula nº 238641, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 213958, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 14/02/2019 a 22/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2019

PROCESSO 19.0.000003406-4

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Laís Gomes dSilva Freitas

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Cristalândia 1ª (primeira) opção, e na Comarca de Pium, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 53/2018

PROCESSO 18.0.000008989-0

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADO: Vinícius Miranda Curado

OBJETO: Fica DESCREDENCIADO, a partir da assinatura deste Termo, o Conciliador e Mediador VINÍCIUS MIRANDA CURADO, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Palmas, com fulcro na alínea "d", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 53/2018.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GLACIELLE BORGES TORQUATO

VICE-PRESIDENTE
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA

TRIBUNAL PLENO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. MOURA FILHO (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

OUVIDORIA
Des. MOURA FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA**: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
2º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
KÉZIA REIS DE SOUZA
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
SPENCER VAMPRÉ
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROGÉRIO JOSÉ CANALLI
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br.